



Município de Pombal

Secção de Administração Geral

A Câmara deu o GAI, encaminhado p/ conhecimento, e (minh) presente relatório e respectivos anexos a todos a Senhores Vereadores.

A Reunião p/ conhecimento e posterior remessa à Assembleia Municipal.

Documento de Entrada E-007597/SAG/17 (Em Circulação)

Auditoria ao Município de Pombal - comunicação de homologação de relatório de auditoria nº 1719/2016 da Inspeção-Geral de Finanças

04/04/2017

Histórico

Acção	Autor	Destinatário	Data	Mensagem
Encaminhamento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Pedro Murtinho	04-04-2017 16:13:09	Encaminhado para o utilizador Pedro Murtinho: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
		Pedro Murtinho	04-04-2017 16:13:09	Na posse de
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Diogo Alves Mateus	04-04-2017 16:13:08	Documento dado a conhecer ao utilizador: Diogo Alves Mateus. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Miguel Ribeirinho	04-04-2017 16:13:08	Documento dado a conhecer ao utilizador: Miguel Ribeirinho. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Sonia Casaleiro	04-04-2017 16:13:07	Documento dado a conhecer ao utilizador: Sonia Casaleiro. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Virginia Moderno	04-04-2017 16:13:07	Documento dado a conhecer ao utilizador: Virginia Moderno. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Paulo Neves	04-04-2017 16:13:06	Documento dado a conhecer ao utilizador: Paulo Neves. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à sessão celebrada em: 27/04/17
A Assembleia tomou posse
São Na posse de: Pedro Murtinho



Município de Pombal

Secção de Administração Geral

	Lopes			relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Lídia Maria do Sacramento Lopes	04-04-2017 16:13:05	Documento dado a conhecer ao utilizador: Lídia Maria do Sacramento Lopes. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Jorge Lopes	04-04-2017 16:13:05	Documento dado a conhecer ao utilizador: Jorge Lopes Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	João Pimpão	04-04-2017 16:13:04	Documento dado a conhecer ao utilizador: João Pimpão Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Idalina Marques	04-04-2017 16:13:04	Documento dado a conhecer ao utilizador: Idalina Marques. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Bruno Fernandes	04-04-2017 16:13:03	Documento dado a conhecer ao utilizador: Bruno Fernandes. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Dar conhecimento	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Abel Moutinho	04-04-2017 16:13:02	Documento dado a conhecer ao utilizador: Abel Moutinho. Comentário: Exm.º Sr. Vice-Presidente, Tratando-se de um Relatório Final e conforme decorre da proposta do mesmo relatório, deverá o presente relatório ser dado a conhecer aos restantes membros da Câmara, dar conhecimento do mesmo à Câmara e enviar cópia à Assembleia Municipal no prazo máximo de 10 dias, com menção expressa do



Município de Pombal

Secção de Administração Geral

				conhecimento dado aos restantes membros da Câmara.
Ficheiro adicionado	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Lídia Maria do Sacramento Lopes	04-04-2017 15:32:44	Ficheiro: Anexos_Relatorio_final_2016_1719_M_Pombal.zip adicionado.
Ficheiro adicionado	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Lídia Maria do Sacramento Lopes	04-04-2017 15:32:30	Ficheiro: Relatorio_final_2016_1719_M_PombaL.pdf adicionado.
Apreciação	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Lídia Maria do Sacramento Lopes	04-04-2017 15:13:28	Tratando-se de um Relatório Final, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 25º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, deverá dar-se conhecimento do mesmo à câmara municipal e enviar cópia à Assembleia Municipal, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento do mesmo.
Leitura	Lídia Maria do Sacramento Lopes	Lídia Maria do Sacramento Lopes	04-04-2017 15:04:25	Foi lido pelo utilizador Lídia Maria do Sacramento Lopes
Encaminhamento	Margarida Maria Santos Fernando	Lídia Maria do Sacramento Lopes	04-04-2017 14:54:31	Encaminhado para o utilizador Lídia Maria do Sacramento Lopes
Dar conhecimento	Margarida Maria Santos Fernando	Joaquim Alberto R. Gonçalves	04-04-2017 14:54:30	Documento dado a conhecer ao utilizador: Joaquim Alberto R. Gonçalves. Comentário:
Ficheiro adicionado	Margarida Maria Santos Fernando	Margarida Maria Santos Fernando	04-04-2017 14:53:58	Ficheiro: DOC040417-04042017142453.pdf adicionado.
Leitura	Margarida Maria Santos Fernando	Margarida Maria Santos Fernando	04-04-2017 14:53:47	Foi lido pelo utilizador Margarida Maria Santos Fernando
Na lista de novos documentos de entrada	Georgina Lopes Ferreira Gomes	Georgina Lopes Ferreira Gomes	03-04-2017 11:42:47	Na lista de novos documentos de entrada
Leitura	Georgina Lopes Ferreira Gomes	Georgina Lopes Ferreira Gomes	03-04-2017 11:39:14	Foi lido pelo utilizador Georgina Lopes Ferreira Gomes
Criação do Documento	Georgina Lopes Ferreira Gomes	Georgina Lopes Ferreira Gomes	03-04-2017 11:39:14	Criação do Documento



005540 03-04 '17

*Dado visto
Assunto
Cópia no
Resumo*

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a)		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input type="checkbox"/> DMO	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGRH	<input type="checkbox"/> DDM	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SACA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input checked="" type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input checked="" type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GAIP
<input type="checkbox"/>		
O Presidente,		
<i>[Handwritten Signature]</i>		

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pombal
Largo do Cardal
3100 -440 Pombal

S/referência

N/referência **0378 31-03 '17**
Proc. n.º 2016/235/A5/550

Assunto: Auditoria ao Município de Pombal-Comunicação de homologação de relatório de auditoria n.º 1719/2016 da Inspeção-Geral de Finanças

Na sequência do despacho de homologação n.º 18/2017 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 2017/01/10, junto remeto a V. Exa, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, um CD contendo cópia do referido relatório e respetivos Anexos.

A Câmara Municipal, em cumprimento do proposto no ponto 4.3. do mesmo relatório, deverá, no prazo de 60 dias, dar conhecimento a esta Inspeção-Geral das medidas e decisões adotadas em cumprimento das recomendações constantes daquele relatório.

Com os melhores cumprimentos,

Subinspetora-Geral

Assinado de forma digital por
ANA PAULA PEREIRA COSME
FRANCO BARATA SALGUEIRO
Dados: 2017.03.31 11:14:05
+01'00'

Anexo: conforme o texto
PC/AAO

cd entregue no DMAF

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41 - 1199-005 LISBOA ☎ 21 811 35 00 Fax: 21 816 25 73
R. Dr. Alfredo Magalhães, 8-2º - 4000-061 PORTO ☎ 22 208 88 19 Fax: 22 208 21 85
<http://www.igf.gov.pt> - E-mail: igfinancas@igf.gov.pt

3000-1000

100	100	100
200	200	200
300	300	300
400	400	400
500	500	500
600	600	600
700	700	700
800	800	800
900	900	900
1000	1000	1000

3000-1000

Handwritten mark



Auditoria ao Município de Pombal

A utilização de recursos públicos na área da contratação pública respeitou os princípios da legalidade, da concorrência e da transparência?

Relatório nº 2016/1719

Proc. n.º 2016/235/A5/550

dezembro de 2016

Independência

Inte**G**ridade

Con**F**iança

PARECER:

Concordo.
Sublinho as recomendações dirigidas ao aperfeiçoamento dos instrumentos de controlo interno do Município de Pombal, alertando, ainda, para a necessidade de garantir a legalidade e a transparência dos processos, com salvaguarda dos princípios da concorrência e da salvaguarda do interesse público.
À consideração superior.

Subinspetora-Geral
Assinado de forma digital por
ANA PAULA PEREIRA COSME
FRANCO BARATA SALGUEIRO
Dados: 2016.12.12 19:55:34 Z

Concordo com o presente relatório, designadamente com as conclusões e recomendações (Ponto 3.), bem como com as propostas formuladas (Ponto 4.).

À consideração superior,

Chefe de equipa com
direção de projetos
Assinado de forma digital por
MARLENE LOPES FERNANDES
Dados: 2016.12.12 19:31:36 Z

DESPACHO:

Concordo.
Sublinho a inobservância das regras de transparência em procedimentos de contratação pública.
Remeta-se a Sua Exa o Secretário de Estado do Orçamento para homologação e encaminhamento a Sua Exa o Secretário de Estado das Autarquias Locais.

O Inspector-Geral


Digitally signed by VÍTOR
MIGUEL RODRIGUES BRAZ
Date: 2016.12.27 18:54:19 Z

Relatório n.º 2016/1719

Processo n.º 2016/235/A5/550

Auditoria ao Município de Pombal - Controlo da Contratação Pública

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente auditoria teve como finalidade confirmar se a utilização dos recursos públicos, na área da contratação pública, respeitou os princípios da legalidade, da concorrência e da transparência, ao nível dos procedimentos pré-contratuais e se, na execução física e financeira dos contratos, se registaram desvios relevantes. De acordo com as evidências obtidas, a análise e a sua avaliação e o exercício do

procedimento de contraditório (vd. Anexos 1 a 11), as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:

- | | |
|--|--|
| <p>1.1. No triénio 2013-2015, a despesa paga pelo Município de Pombal com contratação pública ascendeu a 59 M€, o que corresponde a 46% da despesa municipal.</p> | <p>Despesa com Contratação Pública: 59 ME</p> |
| <p>1.2. As empreitadas adjudicadas, naquele período, representam 34 M€ e a execução física e financeira dos respetivos contratos evidenciou desvios, o incumprimento dos prazos de execução e cronogramas financeiros e insuficiente justificação para a sua existência. Não há evidência da adoção de medidas de correção e/ou aplicação de sanções contratuais, mesmo nos casos em que eram aplicáveis.</p> | <p>Desvios na execução física e financeira das empreitadas, sem aplicação de medidas corretivas e/ou sancionatórias</p> |
| <p>1.3. Constatou-se que a informação relativa à fiscalização da execução das empreitadas, a cargo dos técnicos municipais, era insuficiente, não havendo evidência da aferição e controlo do desenvolvimento físico das obras, face ao plano aprovado.</p> | <p>Escassa informação da fiscalização no acompanhamento da execução das empreitadas</p> |
| <p>1.4. Relativamente aos processos de empreitadas de obras públicas por ajuste direto, o critério utilizado para verificação do cumprimento da acumulação por empreiteiro, não se encontrava devidamente densificado e não resultava dos respetivos processos qualquer documento ou outra evidência de que esse risco tenha sido acautelado.</p> | <p>Insuficiente demonstração, nos ajustes diretos, do critério utilizado e do controlo do valor acumulado por empreiteiro</p> |
| <p>1.5. Acresce que a diversificação de consulta/adjudicações a diferentes empresas era meramente aparente, em alguns processos de empreitadas, uma vez que foram identificadas situações em que os titulares dos órgãos sociais eram as mesmas pessoas e em que a sede social também era a mesma. Esta prática assume especial gravidade no caso dos ajustes diretos, por potenciar uma subversão à regra legal que visa limitar a adjudicação ao(s) mesmo(s) empreiteiro(s) após consulta formal a vários.</p> | <p>Consulta a diversos empreiteiros cujas empresas integram pessoas com identidade coincidente nos órgãos sociais e/ou a mesma sede.</p> |
| <p>1.6. Nos contratos de prestação de serviços, cujo montante global ascendeu a 21 M€, verificou-se, na modalidade de avença, a consulta a um único prestador, em incumprimento dos princípios da concorrência e da transparência.</p> | <p>Consulta a apenas um prestador nos contratos de avença</p> |
| <p>1.7. Em regra, foram respeitadas as regras do CCP ao nível da escolha dos procedimentos pré-contratuais, atendendo à despesa estimada ou ao valor do contrato a celebrar. No entanto, em diversos contratos de prestação de serviços, a fundamentação da escolha de procedimento pré-contratual ao abrigo de critérios materiais foi insuficiente, com efeitos adversos ao nível do cumprimento dos critérios da concorrência e da transparência.</p> | <p>Insuficiente fundamentação para recurso a critérios materiais</p> |
| <p>1.8. A generalização da emissão de parecer prévio nas prestações de serviços às situações não expressamente excecionadas, só ocorreu com a publicação da</p> | <p>Generalização da emissão do parecer prévio apenas em 2015</p> |

regulamentação especificamente aplicável às autarquias locais em 2015, não tendo sido, até esse ano, adotado o procedimento correto.

1.9. Detetaram-se incorreções na aplicação das reduções remuneratórias previstas nas sucessivas LOE, aplicáveis às prestações de serviços, decorrentes quer de dúvidas interpretativas legais, quer de erros na aplicação e fórmulas de cálculo, que resultaram em valores materialmente pouco relevantes, os quais devem ser objeto de regularização pela entidade.

Incorreções na aplicação das reduções remuneratórias nas prestações de serviços

1.10. O Município não deu cumprimento aos deveres de informação previstos no CCP, na elaboração e remessa dos relatórios de contratação e dos relatórios finais de obra e, em alguns processos, não foi elaborada a conta final de empreitada.

Incumprimento de deveres de informação em empreitadas de obras públicas

1.11. A Norma de Controlo Interno encontra-se desatualizada e com conteúdo pouco densificado, nomeadamente em matéria de contratação pública.

Desatualização da NCI

1.12. Detetaram-se fragilidades no sistema de controlo interno, em especial no âmbito do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, bem como na sistematização e avaliação do histórico de empreiteiros e fornecedores.

Fragilidades e insuficiências no controlo interno

1.13. O PGRIC tinha diversas insuficiências, designadamente quanto à adequação à atual estrutura organizativa, enunciação e afetação de recursos humanos, financeiros e materiais, monitorização das medidas nele previstas, explicitação dos resultados previstos e obtidos, calendarização e modelo a aplicar na sua revisão.

Áreas de melhoria do PGRIC

2. As principais recomendações formuladas ao Município de Pombal e acolhidas pelo mesmo, são as seguintes:

2.1. Promoção de um adequado controlo da execução física e financeira das empreitadas de obras públicas, elaborando livros de registo de obras, relatórios sobre o grau e qualidade da sua execução e determinando as adequadas medidas de correção e/ou sanções nas situações de desvios ao contratualmente estabelecido.

2.2. Definição expressa e generalizada dos procedimentos e critérios a utilizar na densificação do conceito “prestações do mesmo tipo ou idênticas” e explicitação do seu cumprimento nos procedimentos de contratação pública.

Principais recomendações

2.3. Seleção fundamentada e criteriosa dos empreiteiros a consultar nos casos de ajuste direto, com o controlo prévio das relações especiais entre os mesmos, em função da estrutura societária e limitação de adjudicações por empreiteiro.

2.4. Escolha objetiva e devidamente fundamentada dos procedimentos pré-contratuais em função de critérios materiais, com explicitação clara dos mesmos.

- 2.5. Diversificação da consulta a vários prestadores nos procedimentos de contratação pública, na modalidade de avença, promovendo os princípios da concorrência e transparência.
- 2.6. Verificação rigorosa da aplicação das restrições remuneratórias aos contratos de prestação de serviços previstas nas LOE, promovendo a regularização das incorreções detetadas quanto a reduções remuneratórias e respetiva demonstração em sede de *follow up*.
- 2.7. Cumprimento dos deveres de informação na contratação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas e elaboração da conta final das empreitadas.
- 2.8. Revisão e correção das fragilidades assinaladas na Norma de Controlo Interno e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em vista garantir que estes instrumentos robustecem o controlo interno da entidade e identificam claramente os maiores riscos na área da contratação pública, contribuindo para a sua mitigação.

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. INTRODUÇÃO.....	7
1.1. FUNDAMENTO.....	7
1.2. QUESTÃO DE AUDITORIA E ÂMBITO	7
1.3. METODOLOGIA.....	8
1.4. CONTRADITÓRIO.....	8
2. RESULTADOS.....	8
2.1. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	8
2.2. COMPETÊNCIAS	9
2.3. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS	10
2.4. AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS.....	14
2.5. FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA.....	19
2.6. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	20
3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	22
4. PROPOSTAS	25
LISTA DE ANEXOS	26

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD	Ajuste Direto
ADS	Ajuste Direto Simplificado
CCP	Código dos Contratos Públicos
CLPQ	Concurso Limitado por Prévia Qualificação
CM	Câmara Municipal
CMP	Câmara Municipal de Pombal
CNCP	Catálogo Nacional de Compras Públicas
CP	Concurso Público
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DL	Decreto-Lei
DMAF	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro
DMO	Departamento Municipal de Operações
DR	Diário da República
EOP	Empreitadas de obras públicas
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
LCPA	Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
LOE	Lei de Orçamento do Estado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
M€	Milhões de euros
MP	Município de Pombal
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
SCI	Sistema de Controlo Interno

1. INTRODUÇÃO

1.1. FUNDAMENTO

A presente auditoria enquadra-se no projeto “Contribuir para a melhoria da legalidade e da qualidade da despesa, em matéria de contratação pública e da gestão de recursos humanos da Administração Local”, previsto no **Plano Anual de Atividades** da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Face à finalidade da auditoria e à análise realizada, foram identificados, como principais fatores de risco, os seguintes:

- ✓ Recurso indevido ao ajuste direto, designadamente ao abrigo de critérios materiais;
- ✓ Convite a fornecedores em situação de impedimento legal;
- ✓ Fragilidades dos projetos e dos cadernos de encargos, bem como insuficiências ao nível do sistema de controlo interno e da fiscalização das obras.

1.2. QUESTÃO DE AUDITORIA E ÂMBITO

Considerando a finalidade e os principais fatores de risco identificados, a questão de auditoria a que se pretende responder é a seguinte:

A utilização dos recursos públicos respeitou os princípios da legalidade, da concorrência e da transparência, ao nível dos procedimentos pré-contratuais e não se registaram desvios relevantes na execução física e financeira dos contratos?

De modo a sustentar a recolha da evidência necessária à auditoria, foram definidas as seguintes subquestões:

- ✓ *Foi respeitada a legalidade da despesa e aplicação das reduções remuneratórias nos termos das Leis de Orçamento de Estado nos procedimentos pré-contratuais utilizados?*
- ✓ *Verificaram-se desvios na execução física e financeira dos contratos e os mesmos têm enquadramento legal e a devida fundamentação?*
- ✓ *Encontra-se instituído um sistema de controlo interno no município na área da contratação pública e são adotadas boas práticas nas compras públicas geradoras de poupança e ganhos de eficiência?*

O âmbito temporal da presente ação reportou-se ao triénio 2013/2015.

Esta auditoria incidiu sobre o Município de Pombal (MP), abrangendo, em particular, o Departamento Municipal Administrativo e Financeiro (DMAF), que tem a seu cargo a gestão administrativa e financeira

da contratação pública e o Departamento Municipal de Operações (DMO) responsável pela supervisão da área das obras municipais¹.

1.3. METODOLOGIA

O trabalho realizado seguiu a metodologia aplicada pela IGF em trabalhos de idêntica natureza², com a profundidade julgada adequada às circunstâncias, englobando o seguinte:

- ✓ Levantamento e análise preliminar da informação financeira e outra relevante (procedimentos e circuitos administrativos, financeiros e contabilísticos), definição do universo de análise e seleção de amostras;
- ✓ Realização de testes de conformidade e substantivos dos processos relativos à contratação de aquisições de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas.

1.4. CONTRADITÓRIO

Nos termos do disposto no art.º 12º (princípio do contraditório) do DL n.º 276/2007, de 31/07³ e dos artigos 19º, n.º 2 e 20º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGF⁴ foi dado conhecimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Pombal das principais asserções, conclusões e recomendações constantes deste documento, através do envio de um projeto de relatório em 15/11/2016.

A análise detalhada da resposta recebida em 28/11/2016, que não põe em causa as asserções, conclusões e recomendações que haviam sido explicitadas no projeto de relatório, consta do *Anexo 11*, figurando a pronúncia da entidade auditada no *Anexo 10*.

Não obstante, introduzimos nos pontos específicos do relatório os aspetos que, por revelarem informações, dados novos ou complementares, justificam a sua inclusão neste documento.

2. RESULTADOS

2.1. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No triénio 2013/2015, a **despesa paga com contratação pública** no MP ascendeu a **59 M€**, representando **45,6% da despesa municipal**, conforme ilustrado no quadro seguinte:

¹ Nos termos do previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 195, de 09/10/2014.

² Tendo como referência os procedimentos de controlo previstos no Guião para Controlo das Empreitadas de Obras Públicas das Autarquias Locais - Informação n.º 1827/2010 da IGF, aprovada por despacho de 21/03/2011 – e no Guião para Controlo das Compras Públicas das Autarquias Locais - Informação n.º 1833/2009 da IGF, aprovada por despacho de 15/04/2010 - com as devidas adaptações e atualizações.

³ Alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13/02.

⁴ Aprovado pelo Despacho n.º 6387/2010, de 5/04, do Ministro de Estado e das Finanças e publicado no DR, 2ª série, de 12/04.

Quadro 1 - Peso da despesa com contratação pública - 2013/2015

ANO	2013	2014	2015	TOTAL
Despesa do município	Montante (€)	Montante (€)	Montante (€)	Montante (€)
Despesa com contratação pública	23 056 364,42	19 743 549,24	16 498 491,73	59 298 405,39
Despesa total	51 853 181,84	41 793 896,70	36 488 906,97	130 135 985,51
Peso da despesa com contratação pública na despesa total	%	%	%	%
	44,5	47,2	45,2	45,6

Fonte: Mapas de controlo orçamental da execução da despesa de 2013 a 2015

Entre 2013 e 2015 a despesa do MP com contratação pública diminuiu, registando um decréscimo de 28%, acompanhando a redução verificada na despesa total municipal (-30%).

No entanto, a despesa corrente com contratação pública apresentou uma variação positiva de 20%, representando 45% da despesa total com contratação pública.

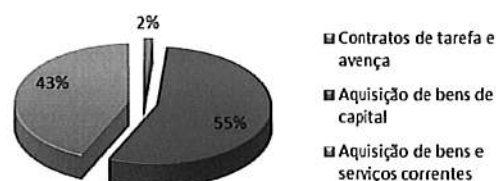
Naquele tipo de despesa, salienta-se a evolução verificada relativamente à despesa com avenças e tarefas com um crescimento de 47% no triénio, embora correspondendo apenas a 2% da despesa corrente com contratação pública.

Por sua vez, a despesa com a aquisição de bens de investimento registou uma variação negativa de 54%, representando, no entanto, 55% da despesa com contratação pública.

(Anexos 1 e 2)

A despesa em contratação pública no MP apresentou, assim, a seguinte estrutura no triénio:

Gráfico 1 – Estrutura da despesa com contratação pública – 2013/2015



Fonte: Mapas de controlo orçamental da execução da despesa de 2013 a 2015

2.2. COMPETÊNCIAS

Nos mandatos autárquicos abrangidos pelo âmbito temporal da presente ação (2009/2013 e 2013/2017), as competências de contratação pública e respetivas autorizações de despesa conexas ficaram adstritas

ao órgão executivo e ao Presidente da Câmara Municipal (PCM), de acordo com as competências próprias legalmente previstas⁵.

No mandato 2009/2013, por delegação da Câmara Municipal de Pombal (CMP)⁶, foi alargada a competência do PCM até aos 250 mil euros, nos termos previstos no n.º 2, do art.º 29º do DL n.º 197/99, de 8/06.

2.3. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

2.3.1. Adjudicações no triénio 2013/2015

No triénio 2013/2015, foi adjudicado o valor de **34 M€** em obras públicas, do qual **29,9 M€** foi precedido de **concurso público**, **1 M€** de concurso limitado por prévia qualificação e **3,1 M€** do procedimento pré-contratual de **ajuste direto**, sendo o ano de **2015** o que apresenta maior volume de despesa adjudicada.

Quanto ao número de procedimentos, o ajuste direto e o concurso público apresentam um peso semelhante, com 94 e 93 adjudicações, respetivamente, enquanto o procedimento com recurso ao concurso limitado por prévia qualificação apenas teve duas adjudicações, conforme ilustrado no quadro seguinte:

Quadro 2 – Adjudicações de empreitadas de obras públicas – 2013/2015

Ano	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Ajuste direto		Total	
	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)
2013	32	8 866 561,20	0	0,00	34	1 589 348,85	66	10 455 910,05
2014	24	5 491 053,49	2	1 053 274,16	35	875 860,58	61	7 420 188,23
2015	37	15 519 070,29	0	0,00	25	693 156,31	62	16 212 226,60
TOTAL	93	29 876 684,98	2	1 053 274,16	94	3 158 365,74	189	34 088 324,88
N.º Adj.	49%		1%		50%		100%	
Montante		88%		3%		9%		100%

Fonte: Listagem de empreitadas de obras públicas, fornecida pelos serviços camarários

2.3.2. Definição da amostra

A seleção da amostra das empreitadas de obras públicas adjudicadas entre 2013/2015 obedeceu à conjugação dos critérios de análise de risco, materialidade e tipo de procedimento pré-contratual adotado, acrescentando, no caso específico dos procedimentos adjudicados por ajuste direto, o do maior valor adjudicado por empreiteiro.

A amostra, em termos de valor, representou **22%** das adjudicações de empreitadas de obras públicas promovidas pela CMP, correspondentes ao montante global adjudicado de **34 M€**.

⁵ Cfr. N.º 1 do art.º 18º do DL n.º 197/99, de 8/06 e os artigos 36º, 38º e 73º do CCP.

⁶ Deliberação da CMP de 26/10/2009.

No que se refere ao número de processos adjudicados, a amostra correspondeu a 8% do conjunto de 189 obras adjudicadas, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 3 – Amostra de empreitadas de obras públicas

N.º DE PROCESSOS			MATERIALIDADE	
Procedimento	N.º Adj.	%	Valor Adj. (€)	%
Concurso público	5	3%	6 459 165,23	19%
Concurso limitado por prévia qualificação	1	1%	369 000,00	1%
Ajuste direto	9	5%	591 506,39	2%
TOTAL	15	8%	7 419 671,62	22%
Universo 2013/2015	189	100%	34 088 324,88	100%

Fonte: Listagem de empreitadas de obras públicas, fornecida pelos serviços camarários

(Anexo 3)

2.3.3. Procedimento pré-contratual

Em termos de abertura e tramitação do procedimento pré-contratual, da análise efetuada aos procedimentos incluídos na amostra, destacam-se os seguintes aspetos:

- Foram cumpridas as formalidades legais quanto à assunção e autorização de despesa, nas fases de cabimento, compromisso e verificação da existência de fundos disponíveis previamente à celebração do respetivo contrato/adjudicação;
- Ao nível da escolha dos procedimentos pré-contratuais, foram respeitadas as normas legais em matéria de contratação de empreitadas de obras públicas, face à despesa estimada ou ao valor do contrato a celebrar;
- Nos procedimentos de ajuste direto, o controlo do cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 113º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelos serviços municipais, baseou-se no critério do valor adjudicado acumulado por número de contribuinte do adjudicatário nos dois últimos anos económicos e no ano em curso da abertura dos procedimentos⁷. Tal controlo não resulta, no entanto, evidenciado nas informações de abertura dos processos e correspondente proposta das entidades a consultar.

Em contraditório, o MP informa a intenção de incluir a densificação do conceito de «prestações idênticas ou do mesmo tipo», na próxima revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), a concluir até ao final do corrente ano.

⁷ Critério esse que, sendo objetivo e de controlo fácil, não corresponde, em bom rigor, ao desiderato legal que refere tais limitações para contratos "... cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar...". O CCP, no entanto, não densifica ou concretiza o critério que enuncia relativamente ao que considera como prestações idênticas ou do mesmo tipo, pelo que, integrando conceitos indeterminados fica ao critério casuístico do respetivo intérprete.

Não obstante isso, constatou-se que alguns adjudicatários, embora correspondendo a empresas com personalidade jurídica distinta – e, conseqüentemente, com número de contribuinte diferente - integravam nos seus órgãos de direção/gestão pessoas com identidade total ou parcialmente similar, tendo até a respetiva sede social em endereço coincidente (Obras 9 a 15), situação passível de representar uma subversão à referida limitação legal, face ao critério adotado pela autarquia, e, substantivamente, violar os princípios da concorrência, transparência, igualdade e imparcialidade que devem pautar a contratação pública⁸.

Quanto a esta situação, o MP informa em contraditório que os serviços municipais se encontram a equacionar a forma de acautelar os aspetos suscitados.

- d) O critério de adjudicação utilizado nas obras analisadas foi o **do preço mais baixo**;
- e) Nas obras adjudicadas ao abrigo do procedimento de ajuste direto – Obras 7 a 15 – foi sempre **promovida a consulta a vários empreiteiros**, em prossecução do princípio da concorrência;
- f) Em alguns processos (Obras 1, 6 e 13)⁹ não foi elaborado o respetivo relatório de contratação¹⁰, verificando-se, noutras situações, um atraso significativo no envio de tal relatório face ao prazo legalmente previsto de 10 dias para o efeito (Obras 7, 9 e 10)¹¹. No contraditório, o MP manifesta a intenção de dar o devido cumprimento às referidas formalidades legais.

A omissão do cumprimento de tal obrigação legal resultava na inexistência de informação no Portal dos Contratos Públicos - www.basegov.pt - sobre a contratação das referidas empreitadas, sendo que, no caso particular de obras adjudicadas ao abrigo de ajuste direto (v.g. obra 13), tal publicitação era condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeito dos respetivos pagamentos¹². No decurso da auditoria, o MP corrigiu prontamente tal omissão, pelo que não se justificam diligências adicionais por parte da IGF.

(Anexos 4, 5, 10 e 11)

2.3.4. Execução física e financeira

Em termos da execução física e financeira das empreitadas analisadas, destacam-se os seguintes aspetos:

- a) Incumprimento do prazo de execução previsto em algumas empreitadas, com desvios face aos planos de trabalhos aprovados, que se repercutiram nos respetivos cronogramas financeiros, cuja justificação nem sempre resultava evidenciada nos processos, suscitando a necessidade de esclarecimentos complementares pela IGF em sede de execução da auditoria.

⁸ Cfr. N.º 1, do art.º 4º do CCP e artigos 6º e 9º do CPA.

⁹ Da análise comparativa efetuada entre a listagem fornecida pelos serviços camarários e a informação disponível em www.basegov.pt, constatou-se que tal omissão ocorria, igualmente, noutros processos não abrangidos na amostra delimitada, tendo, da mesma forma, sido a situação prontamente corrigida pelo MP.

¹⁰ Nos termos do previsto no art.º 108º do CCP, regulamentado pela Portaria n.º 701-E/2008, de 29/07.

¹¹ Cfr. artigos 3º, al. i) e 6º da Portaria n.º 701-E/2008, de 29/07.

¹² Cfr. Art.º 127º do CCP e art.º 6º da Portaria n.º 701-E/2008, de 29/07.

Os desvios mais significativos registaram-se nas Obras 3 e 5¹³, objeto, aliás, de prorrogações dos prazos de execução iniciais¹⁴, empreitadas em que os respetivos adjudicatários apresentaram dificuldades financeiras, materiais e técnicas que condicionaram o desenvolvimento da execução dos trabalhos¹⁵.

Refira-se que, não resultavam evidenciadas, igualmente, nos processos, no decurso da execução dos trabalhos, propostas dos serviços camarários competentes, de tomada de medidas de correção visando a recuperação dos atrasos¹⁶ e/ou de aplicação de quaisquer sanções contratuais¹⁷.

Em sede de contraditório, o MP informa que está a ser preparada a implementação de uma aplicação informática de gestão de obras municipais, a partir da qual se efetuará o controlo da execução física e financeira, o que permitirá a adoção tempestiva de medidas de correção e/ou a aplicação de sanções em caso de desvios;

- b) Na Obra 5 foram aprovados trabalhos adicionais, integrados como trabalhos a mais¹⁸ num valor correspondente a 5,78% do valor adjudicado, aquém, portanto, do limite de 40% previsto na alínea c), do n.º 2 do art.º 370º do CCP.

O respetivo contrato adicional foi devidamente remetido para o Tribunal de Contas¹⁹, para efeitos de fiscalização concomitante/sucessiva²⁰;

- c) Foi fixado como prazo de pagamento contratual 60 dias²¹, o qual, em média, foi cumprido pelo MP;
- d) A **fiscalização da execução dos trabalhos** ficou, em regra, a cargo dos técnicos da CMP, suportada nos autos de medição e, em algumas obras, no livro de registo de obra.

Tal informação revelou-se, no entanto, de conteúdo insuficiente para aferir da evolução na execução física e financeira da obra – não evidenciando o efetivo controlo efetuado pela fiscalização - e de eventuais vicissitudes, alterações ou outros eventos significativos ocorridos no desenvolvimento dos trabalhos, de forma a sustentar adequadamente a determinação de

¹³ Correspondendo a acréscimos de cerca de 70% relativamente aos prazos de execução inicialmente previstos.

¹⁴ Sustentados no previsto no art.º 13º do DL n.º 6/2004, de 6/01 e art.º 311º e ss. do CCP.

¹⁵ Culminando na Obra 3, aliás, na ocorrência de cessão de posição contratual do adjudicatário e estando a Obra 5 ainda a aguardar receção provisória total à data da realização da auditoria.

¹⁶ Nos termos previstos no art.º 404º do CCP.

¹⁷ Nos termos do disposto no art.º 403º do CCP.

¹⁸ Cfr. art.º 370º do CCP.

¹⁹ Em cumprimento do previsto no n.º 2 do art.º 47º da Lei n.º 98/97, de 26/08, com as alterações sofridas (LOPTC).

²⁰ Processo n.º 37/2016.

²¹ De acordo com o previsto no n.º 4, do art.º 299º do CCP.

eventuais correções e, no limite, de aplicação de sanções contratuais em situações de incumprimento²².

Em sede de contraditório, o MP informa que estão a ser preparados os procedimentos necessários para a correção da situação, designadamente, através da inclusão nas peças de procedimento (caderno de encargos) da utilização generalizada do livro de obra, complementada pela documentação do processo de empreitada, independentemente do respetivo suporte (eletrónico e/ou em papel);

- e) Em alguns processos não tinha sido elaborada a respetiva conta final de empreitada (Obras 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15)²³.
- f) Nas obras concluídas e com conta final aprovada (Obras 6, 7 e 12), não tinha sido elaborado o respetivo relatório final da obra a remeter ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, IP), em incumprimento do disposto no art.º 402º do CCP²⁴.

Em contraditório, o MP informa que os serviços municipais se propõem adotar procedimentos de controlo periódico de verificação dos processos cujos índices de revisão de preços publicados permitam fazer a conta final e, conseqüentemente, o envio de relatórios ao IMPIC.

(Anexos 4, 5, 10 e 11)

2.4. AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

2.4.1. Adjudicações no triénio 2013/2015

No triénio em análise, o MP efetuou adjudicações de bens e serviços num valor correspondente a **21 M€**, sendo **predominante o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste direto** (incluindo o ajuste direto normal e em regime simplificado), **correspondendo a 99,8%** do número de adjudicações efetuadas pelo MP.

Em termos de **peso no total da despesa adjudicada**, **predominou igualmente o procedimento de ajuste direto** (incluindo o ajuste direto “normal” e em regime simplificado) ao ascender a **13,8 M€**, representando **66%** daquela despesa.

Salienta-se, ainda, o recurso a **adjudicações ao abrigo de Acordos-Quadro** vigentes no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), num valor correspondente a **25% do valor total adjudicado** no triénio, conforme ilustrado no quadro seguinte:

²² Cfr. a propósito o disposto no art.º 305º do CCP.

²³ Cfr. o disposto nos artigos 399º a 401º do CCP.

²⁴ Cfr ainda o disposto na al. m), do n.º 1 do art.º 2º da Portaria n.º 701-E/2008, de 29/07.

Quadro 4 – Adjudicações de bens e serviços – 2013/2015

Ano	Concurso Público		Ajuste Direto		Ajuste Direto Simplificado		Acordo Quadro		Total	
	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)	N.º	Montante (€)
2013	4	374 146,11	93	2 953 821,19	3 512	1 379 749,67	3	4 216 699,87	3 612	8 924 416,84
2014	8	771 552,10	95	2 982 572,15	3 585	1 160 685,87	0	0,00	3 688	4 914 810,12
2015	5	893 312,62	119	3 899 909,16	3 888	1 370 053,31	2	1 100 664,25	4 014	7 263 939,34
TOTAL	17	2 039 010,83	307	9 836 302,50	10 985	3 910 488,85	5	5 317 364,12	11 314	21 103 166,30
N.º Adj.	0,15%		2,71%		97,09%		0,04%		100%	
Montante		10%		47%		19%		25%		100%

Fonte: Listagens de aquisições de bens e serviços fornecidas pelos serviços camarários

2.4.2. Definição da amostra

A seleção da amostra dos processos de aquisição de bens e serviços baseou-se em critérios de materialidade e análise de risco, procurando diversificar-se por tipo de procedimento, prestadores e tipo de bens/serviços prestados.

A amostra, em termos de processos e montante adjudicado, representou 1% e 10% das aquisições ocorridas entre 2013 e 2015, respetivamente, conforme resulta do quadro seguinte:

Quadro 5 – Amostra de aquisições de bens e serviços

N.º DE PROCESSOS			MATERIALIDADE	
Procedimento	N.º Adj.	%	Valor Adj. (€)	%
Concurso público	6	0,05%	760 678,68	3,60%
Ajuste direto	32	0,28%	694 090,28	3,29%
Acordo Quadro	1	0,01%	469 415,00	2,22%
Ajuste direto simplificado	70	0,62%	129 058,08	0,61%
TOTAL	109	1%	2 053 242,04	10%
Universo 2013/2015	11.314	100%	21 103 166,30	100%

Fonte: Listagens de aquisições de bens e serviços fornecidas pelos serviços camarários

(Anexo 6)

2.4.3. Escolha do procedimento pré-contratual e organização processual

Da análise dos processos abrangidos pela amostra destacam-se os seguintes aspetos:

- Foram respeitadas as normas legais em matéria de contratação de aquisição de bens e serviços, designadamente, ao nível da escolha dos procedimentos pré-contratuais pelo critério do valor, face à despesa estimada ou ao valor do contrato a celebrar. A utilização de critérios materiais foi residual²⁵, e apesar da fundamentação apresentada nos processos, carece de maior concretização e densificação de forma a sustentar satisfatoriamente os normativos legais invocados.

²⁵ Verificou-se, essencialmente, a sua utilização ao nível da prestação de serviços de carácter jurídico.

Em contraditório, o MP informa que os serviços municipais procederam à divulgação da recomendação apresentada pela IGF no projeto de relatório, junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos de contratação em apreço;

- b) Em termos de organização processual, a informação relativa ao procedimento pré-contratual encontrava-se, essencialmente, na plataforma eletrónica da contratação pública em uso pelo MP, a Gatewit;
- c) Foram cumpridas as normas estabelecidas no POCAL e na LCPA em matéria de assunção e autorização de despesa, máxime quanto ao momento do compromisso e verificação de fundos disponíveis;
- d) Nos ajustes diretos realizados ao mesmo fornecedor/prestador foi efetuado o controlo do cumprimento ao disposto no n.º 2, do art.º 113º do CCP, tendo como critério o acumulado por número de contribuinte do fornecedor/prestador, resultando tal informação, em regra, evidenciada nos processos²⁶;
- e) Nos procedimentos adjudicados ao abrigo de ajuste direto, foi promovida em regra, a consulta a vários fornecedores/prestadores, com exceção dos relativos a contratos de prestação de serviços na modalidade de avença em que a consulta se restringiu a um único prestador, em detrimento do princípio da concorrência.

Em contraditório, o MP informa que os serviços municipais procederam à divulgação da recomendação apresentada pela IGF no projeto de relatório, junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos de contratação em apreço, no sentido de ser generalizada a diversificação da consulta a vários prestadores.

(Anexos 10 e 11)

2.4.4. Contratos de prestações de serviços – Restrições decorrentes das Leis de Orçamento de Estado (LOE)

A autarquia tem vindo a proceder à emissão dos devidos pareceres prévios vinculativos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços, em cumprimento do previsto sucessivamente nas LOE²⁷, conjugado com o disposto no art.º 6º do DL n.º 209/2009, de 3/09²⁸, relativamente aos

²⁶ Cfr a este propósito o referido no item 2.3.3. c) do presente relato.

²⁷ No n.º 10, do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 (LOE 2013), no n.º 11, do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 (LOE 2014), no art.º 7º da Lei n.º 75/2014, de 12/09, no n.º 12 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015) e no n.º 10 do art.º 35º da Lei n.º 7-A/2016, de 7/03 (LOE 2016).

²⁸ Diploma alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28/04, 66/2012, de 31/12 e 80/2013, de 28/11. Da redação do referido art.º 6º resulta que "1 - ...a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo ... sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. 2 - O órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos

contratos expressamente delimitados neste último normativo legal – contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença.

A generalização da emissão de tal parecer prévio às situações não expressamente excecionadas²⁹ e o recurso ao parecer prévio genérico³⁰, só se concretizou no MP, com a publicação da portaria de regulamentação especificamente aplicável às autarquias locais, sucessivamente enunciada nas LOE desde 2010³¹, mas só efetivamente publicada em 2015³².

Por outro lado, foi diligenciada a aferição da **aplicação das reduções remuneratórias na celebração/renovação de contratos**, igualmente previstas nas sucessivas LOE e diplomas complementares³³, de forma generalizada ao longo do triénio.

A designada **redução por agregação**³⁴, só começou a ser implementada, no entanto, nos finais do ano 2014, por dúvidas de interpretação legislativa.

Da análise circunstanciada à amostra delimitada, verificou-se, além da não aplicação de redução remuneratória por agregação no período temporal referido, a existência de algumas situações com reduções incorretamente aplicadas, decorrentes de interpretações desconformes com as disposições legislativas aplicáveis, nuns casos, e noutros casos de erros na aplicação das respetivas fórmulas de cálculo, resultando na não redução de 2 556,14 € e na redução em excesso de 257,97 €.

Em contraditório, informa o MP que procederá brevemente à notificação dos prestadores de serviços identificados com redução remuneratória não aplicada ou aplicada incorretamente, no sentido de se proceder à sua regularização. Paralelamente, efetuará a verificação de todas as aquisições de serviços ocorridas nos anos de 2013, 2014 e 2015, no sentido de serem aferidos os respetivos valores de redução calculados, promovendo a regularização das que se revelem necessárias.

(Anexos 7, 10 e 11)

contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço...".

²⁹ Cfr. n.º 6, do art.º 75º da LOE 2013, n.º 7 do art.º 73º da LOE 2014 e n.º 8 do art.º 75º da LOE 2015.

³⁰ Conforme deliberações da CMP de 15/06/2015 e 23/09/2015.

³¹ Cfr. Art.º 20º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 que alterou a redação do referido art.º 6º do DL n.º 209/2009, de 3/09.

³² Portaria n.º 149/2015, de 26/05, cujo n.º 1 do art.º 2º delimita o respetivo âmbito de aplicação a "...a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais ...".

³³ Cfr. art.º 75º da LOE 2013, art.º 73º da LOE 2014, com a alteração da Lei n.º 75-A/2014, de 30/09, art.º 7º da Lei n.º 75/2014, de 12/09 e art.º 75º da LOE 2015.

³⁴ Cfr. n.º 3 do art.º 75º da LOE 2013, n.º 3 do art.º 73º da LOE 2014 e n.º 2 do art.º 75º da LOE 2015, da leitura dos quais resulta a previsão de aplicação de reduções remuneratórias sempre que, no mesmo ano, a mesma contraparte preste diversos serviços ao adquirente, cujo valor acumulado (e na medida do somatório em que o forem sendo) atinja o valor a partir do qual se aplicam as taxas de redução remuneratória legalmente previstas.

2.4.5. Boas práticas na contratação das compras públicas

- a) **Planeamento das necessidades e controlo da execução dos contratos:** Uma boa gestão das compras públicas pressupõe um correto levantamento e planeamento das necessidades de bens e serviços, o que, associados a uma adequada gestão de “stocks” e à centralização do processo de compras, permite obter o máximo de eficiência e economia na aquisição dos bens e serviços.

Na CMP, a “função compras públicas” está centralizada no setor de aprovisionamento.

No que respeita à aquisição dos bens e serviços, relativamente aos quais existe uma necessidade contínua e permanente ao longo de todo o ano económico³⁵, constatou-se que, num conjunto diversificado de bens e serviços (refeições escolares, seguros, gasóleo) a autarquia implementou procedimentos contratuais nesse pressuposto.

Verificou-se que o Município efetuou o adequado controlo da execução dos contratos, assegurando assim o cumprimento das condições contratuais acordadas.

Constatou-se que, no respetivo sítio eletrónico do MP, se encontra disponibilizada múltipla informação relativa à contratação pública, em abono do princípio da transparência³⁶, em que se inclui a avaliação do desempenho de fornecedores.

No entanto, não só não se encontram densificados os critérios da respetiva avaliação, como nos processos analisados, não resulta evidenciada qualquer conexão à mesma, quer em termos da proposta de fornecedores a consultar - designadamente nos procedimentos de ajuste direto - quer no término da execução do respetivo contrato.

- b) **Catálogo Nacional das Compras Públicas:** As autarquias locais, apesar de não estarem vinculadas aos acordos-quadro relativos a bens e serviços incluídos no CNCP³⁷, gerido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, IP), podem aderir a esses acordos-quadro, potenciando maior simplificação e agilização do procedimento pré-contratual de aquisição de bens e serviços³⁸.

No período abrangido pela presente auditoria, o MP celebrou 5 contratos com fornecedores/prestadores através desta modalidade, nas áreas dos combustíveis, eletricidade e veículos, num valor total adjudicado de 5,3 M€ – cfr. item 2.4.1.³⁹

³⁵ Isto é, contratação de bens e serviços para serem disponibilizados à medida das necessidades dos serviços e pelos preços unitários fixados para determinadas quantidades, dentro de determinado prazo, em detrimento das aquisições avulsas, procurando, desse modo, beneficiar das vantagens normalmente associadas a este tipo de contratos e reduzindo os custos administrativos associados aos processos.

³⁶ Cfr. n.º 4 do art.º 1º do CCP.

³⁷ Nos termos previstos no DL n.º 37/2007, de 19/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e DL n.º 117-A/2012, de 14/06.

³⁸ O MP celebrou contrato de adesão com a ESPAP, IP a 8/06/2009.

³⁹ Processos n.º 067/AJD/SA/13, n.º 072/AJD/SA/13, n.º 096/AJD/SA/13, n.º 003/AJD/SA/15 (analisado na amostra delimitada) e n.º 005/AJD/SA/15.

- c) **Prazo de pagamento:** O cumprimento dos prazos de pagamento contratualmente estabelecidos, além de contribuir para uma boa imagem da autarquia perante o exterior, é um fator gerador de confiança junto dos fornecedores/prestadores, influenciando a formação do preço dos bens e serviços a adquirir. De facto, os preços das propostas tendem a ser ajustados ao prazo médio de pagamento da entidade adjudicante, pelo que, mesmo que o prestador/fornecedor, perante atrasos ocorridos, não exija o pagamento de juros de mora, não deixa de ser o Município a suportar, através do preço, os correspondentes custos de financiamento e de transação.

Nos processos analisados, foram fixados prazos de pagamento contratuais de 30 ou 60 dias⁴⁰, em regra, cumpridos.

Refira-se ainda que, por reporte a 31/12/2015, o MP apresenta registado na DGAL um prazo médio de pagamento de 6 dias⁴¹.

2.5. FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA

Foi efetuada a circularização de fornecedores/empregados intervenientes no âmbito dos processos analisados na sequência das amostras delimitadas, cujos respetivos saldos contabilísticos, com reporte a 31/12/2015, corresponderam a 52% dos saldos contabilísticos totais das dívidas a terceiros relevados pelo MP relativos àquele ano económico, conforme ilustrado no quadro seguinte:

Quadro 6 – Reconciliação de fornecedores e empregados

Unid.: €

DESCRIÇÃO	ANO DE 2015
N.º de entidades circularizadas	18
N.º de respostas	18
% de respostas	100%
SalDOS contabilísticos (221, 261, ...) das entidades circularizadas	2 463 604,21
SalDOS contabilísticos totais (221, 261, ...) das dívidas a terceiros	4 711 749,74
Representatividade da amostra em montante	52%

Fonte: Balanço de terceiros, contas correntes e respostas dos fornecedores

Do confronto entre os saldos relevados pela contabilidade da autarquia e os evidenciados pelas contas-correntes dos fornecedores circularizados, não se registaram divergências relevantes ou injustificadas.

(Anexo 8)

⁴⁰ Nos termos previstos no art.º 299º do CCP.

⁴¹ Cfr. <http://www.portalautarquico.pt/pt-PT/financaslocais/endividamento/municipios/prazo-mediode-pagamentos/>.

2.6. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

2.6.1. Norma de controlo interno

A Norma de Controlo Interno (NCI) do MP foi aprovada pela CMP a 3/01/2003 e objeto de duas alterações aprovadas a 4/01/2005 e 3/01/2008, carecendo de atualização e densificação, face às alterações organizacionais e legislativas com impacto nesta matéria⁴², entretanto ocorridas.

Contém algumas disposições específicas em termos de empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços (artigos 20º a 22º), que se apresentam insuficientes para abarcar todas as exigências ao nível de controlo interno que as alterações legislativas entretanto ocorridas impõem.

Os testes realizados permitiram identificar algumas fragilidades no sistema de controlo interno da autarquia, a carecer de correção e melhoria, sendo de destacar:

- ✓ A omissão de informação expressa nos processos de empreitadas por ajuste direto, da inexistência dos impedimentos a que se referem os n.ºs 2 e 5 do artº 113º do CCP, previamente à decisão de convidar determinada entidade;
- ✓ Insuficiente informação sobre o acompanhamento da execução das obras públicas municipais, inexistindo a devida segregação de funções dos intervenientes ao nível da verificação e medição física dos trabalhos e receção das empreitadas de obras públicas.

Em contraditório, o MP informa que pretender efetuar a revisão da NCI até ao final de 2016.

(Anexos 9, 10 e 11)

2.6.2. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) foi aprovado⁴³ e remetido para conhecimento ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), e a outras entidades, designadamente esta Inspeção – Geral.

O MP promoveu a revisão do PGRCIC, aprovada por deliberação de 13/07/2012, remetendo-a ao CPC e demais entidades, nos mesmos termos da versão originária, estando disponível para consulta no sítio eletrónico da autarquia.

Têm sido elaborados anualmente relatórios de avaliação da respetiva execução, registando-se um grau de execução de 66,74%, com reporte a março de 2016, estando, ainda, em implementação, 20% das medidas previstas.

O PGRCIC procede à identificação de riscos e conseqüente previsão de medidas de prevenção no âmbito da contratação pública, abarcando aspetos relativos à avaliação das necessidades e planeamento,

⁴² De que se destaca, designadamente, o CCP, a LCPA, atribuições e competências e regime financeiro das autarquias locais.

⁴³ Aprovado pela CMP a 29/12/2009.

procedimentos pré-contratuais, celebração e execução dos contratos e mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses, incompatibilidades e impedimentos⁴⁴.

Da análise do respetivo conteúdo, registaram-se, no entanto, alguns aspetos a carecer de melhoria, designadamente:

- ✓ Desajuste entre a estrutura orgânica apresentada e a consequente identificação dos respetivos responsáveis e a estrutura atualmente em vigor no MP;
- ✓ Ausência de informação sobre recursos humanos e financeiros da entidade, concretizando os afetos à implementação do Plano e com identificação nominativa dos responsáveis pela respetiva monitorização;
- ✓ Não enunciação dos resultados previstos alcançar com as medidas de prevenção, sendo que, por outro lado, em sede da respetiva avaliação, não se encontram identificados os resultados com a aplicação das medidas em termos de redução, transferência ou eliminação dos riscos;
- ✓ Não se encontram previstos mecanismos para a revisão do Plano, que considerem, entre outros aspetos, o calendário e os critérios a adotar;
- ✓ Ausência de previsão de um modelo de relatório a utilizar no âmbito da avaliação da sua execução anual;
- ✓ Omissão de recalendarização das medidas ainda não implementadas.

Informa o MP, em contraditório, que se encontra em curso a 2.ª revisão do PGRCIC, no quadro da qual serão integrados os aspetos referenciados.

(Anexos 9, 10 e 11)

⁴⁴ Cfr. a propósito Recomendação do CPC de 7/01/2015 relativa à “Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública”, disponível em http://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20150107.pdf.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES	PONTO DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES
C.1. Verificaram-se desvios na execução física e financeira nos contratos de empreitada, com incumprimento dos respetivos prazos de execução e cronogramas financeiros, com défice de justificação e sem determinação de medidas de correção e/ou aplicação de sanções contratuais.	2.3.4. a)	R.1. Que o MP efetue e evidencie o devido controlo da execução física e financeira das empreitadas de obras públicas, determinando as adequadas medidas de correção e/ou sanções contratuais em situações de desvios ao contratualmente estabelecido.
C.2. A fiscalização da execução das empreitadas, a cargo dos técnicos municipais, nem sempre detinha livro de registo de obra, inexistindo relatórios mensais de fiscalização da respetiva execução física e evidências da aferição e controlo do respetivo desenvolvimento físico face ao plano aprovado.	2.3.4. d)	R.2. Que se assegure que os serviços de fiscalização municipal elaboram evidências das verificações realizadas na execução de obras públicas, nomeadamente, através da existência de livro de registo de obra, da elaboração de atas de reunião de obra e de relatórios mensais sobre a sua execução física e financeira.
C.3. Nos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, a consulta restringiu-se a um único prestador, em detrimento dos princípios da concorrência e da transparência.	2.4.3. e)	R.3. Que o MP, de forma generalizada, diversifique a consulta a vários prestadores nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto, promovendo os princípios da concorrência e transparência.
C.4. O MP utiliza o critério do valor acumulado por número de contribuinte do adjudicatário, para aferição do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 113º do CCP, cujo controlo não resulta demonstrado nos processos de empreitadas de obras públicas.	2.3.3. c)	R.4. Que o MP promova a definição expressa dos procedimentos e critérios a utilizar na densificação do conceito “prestações do mesmo tipo ou idênticas” e à explicitação do seu cumprimento nos procedimentos de contratação pública, de forma generalizada.
C.5. Em alguns processos de empreitadas de obras públicas, detetou-se que a diversificação de consulta/adjudicações por diferentes empresas era meramente aparente, uma vez que algumas integravam nos respetivos órgãos sociais as mesmas pessoas e apresentam sede social coincidente, prática que assume especial gravidade no caso dos ajustes diretos, por potenciar uma subversão à limitação prevista no n.º 2 do art.º 113º do CCP.	2.3.3. c)	R.5. Que a seleção dos empreiteiros a consultar no âmbito dos ajustes diretos seja fundamentada e criteriosa, com o controlo prévio das relações especiais entre os mesmos, em função da estrutura societária, promovendo a concorrência, transparência, igualdade e imparcialidade e a limitação de adjudicações em função do empreiteiro.

CONCLUSÕES	PONTO DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES
<p>C.6. Foram respeitadas as regras do CCP ao nível da escolha dos procedimentos pré-contratuais, face à despesa estimada ou ao valor do contrato a celebrar, sendo residual a escolha em função de critérios materiais, apenas constatada em processos de prestação de serviços. Neste caso, a fundamentação da escolha nem sempre se apresentava completa e devidamente explicitada.</p>	<p>2.3.3. b) e 2.4.3. a)</p>	<p>R.6. A escolha dos procedimentos pré-contratuais em função de critérios materiais deverá ser criteriosa e, quando adotada, objetiva e devidamente fundamentada.</p>
<p>C.7. A autarquia tem vindo a proceder à emissão de pareceres prévios vinculativos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços de tarefa e avença, nos termos do previsto nas sucessivas LOE, conjugado com o disposto no art.º 6º do DL n.º 209/2009, de 3/09, só tendo generalizado a emissão de tal parecer às situações não expressamente excecionadas e recorrido ao parecer prévio genérico, com a publicação da regulamentação especificamente aplicável às autarquias locais em 2015.</p>	<p>2.4.4.</p>	<p>R.7. Que o MP continue a proceder à aplicação rigorosa das normas das LOE, em matéria de emissão de pareceres prévios nos contratos de prestação de serviços.</p>
<p>C.8. Foram aferidas e aplicadas, de forma generalizada aos contratos de prestação de serviços, as reduções remuneratórias previstas nas sucessivas LOE, embora com algumas fragilidades:</p> <p>a) A aplicação da redução por agregação só foi implementada nos finais do ano 2014, por dúvidas interpretativas legais;</p> <p>b) O cálculo das reduções aplicadas/aplicáveis evidenciou algumas incorreções, quer em benefício (257,97 €), quer em prejuízo (2 556,14 €) do MP.</p>	<p>2.4.4.</p>	<p>R.8. Que o MP proceda a uma verificação mais rigorosa da aplicação das restrições remuneratórias aos contratos de prestação de serviços previstas nas LOE, de forma a acautelar incorreções no respetivo cálculo, devendo, em sede de <i>follow up</i>, ser evidenciada a regularização das incorreções detetadas.</p>
<p>C.9. Outras fragilidades assinaladas em alguns processos de empreitadas de obras públicas:</p> <p>a) Incumprimento de deveres de informação previstos no CCP por parte do MP, como entidade adjudicante, na elaboração e remessa dos relatórios de contratação e relatórios finais de obra;</p>	<p>2.3.3. f) e 2.3.4. f)</p>	<p>R.9. Que o MP dê cumprimento aos deveres de informação na contratação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas e proceda à devida elaboração da conta final de empreitada.</p>

CONCLUSÕES	PONTO DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES
<p>b) Não foi elaborada a conta final de empreitada em cumprimento do previsto nos artigos 399º a 401º do CCP.</p>	<p>2.3.4. e)</p>	
<p>C.10 Quanto ao sistema de controlo interno e ao PGRCIC:</p> <p>a) A Norma de Controlo Interno apresenta-se pouco densificada e desatualizada;</p> <p>b) Identificaram-se algumas fragilidades no SCI da autarquia, designadamente ao nível do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, sistematização e avaliação do histórico de empreiteiros e fornecedores;</p> <p>c) O PGRCIC revisto no ano de 2012, apresenta alguns aspetos passíveis de melhoria, designadamente quanto à adequação à estrutura organizativa em vigor no MP, enunciação e afetação de recursos humanos, financeiros e materiais na sua implementação e monitorização das medidas, explicitação dos resultados previstos e obtidos com a aplicação das medidas em termos de redução, transferência ou eliminação dos riscos, avaliando a sua adequação/alteração, recalendarização das medidas total ou parcialmente não implementadas e calendarização e modelo da respetiva revisão.</p>	<p>2.6.1.</p> <p>2.6.2.</p>	<p>R.10. Que o MP proceda à correção das fragilidades detetadas na Norma de Controlo Interno, designadamente ao nível do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, assim como no PGRCIC, em termos da enunciação e afetação de recursos à sua implementação e monitorização, resultados previstos e obtidos e recalendarização das medidas não implementadas.</p>

4. PROPOSTAS

Em resultado do descrito, propomos:

- 4.1. O envio do presente relatório e anexos ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, para efeitos de homologação, com sugestão de encaminhamento para o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, nos termos do n.º 1, do art.º 15º do DL n.º 276/2007, de 31/07;
- 4.2. O envio do presente relatório e respetivos anexos, após homologação, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, com menção expressa de dar conhecimento dos mesmos aos restantes membros da Câmara Municipal e de remeter cópia à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o), do n.º 2, do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;
- 4.3. Que a Câmara Municipal, no prazo de 60 dias a contar da data da receção deste relatório, informe a IGF sobre o estado de implementação das recomendações efetuadas, juntando evidência documental, nos casos em que tal se justifique.

O presente trabalho foi realizado pela equipa constituída pela Inspetora Daniela Regina Amorim de Bastos e pela Chefe de Equipa Maria Helena Amaral Fonseca, que o coordenou, com Direção de Projeto de Marlene Lopes Fernandes.

À consideração superior.

Chefe de Equipa

Digitally signed by
MARIA HELENA AMARAL
FONSECA
Date: 2016.12.12
18:40:52 Z

A Inspetora

Assinado de forma
digital por DANIELA
REGINA AMORIM DE
BASTOS
Dados: 2016.12.12
19:21:18 Z

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Evolução da despesa com contratação Pública – Anos 2013 a 2015
Anexo 2	Indicadores orçamentais - Contratação Pública – Anos 2013 a 2015
Anexo 3	Amostra de empreitadas de obras públicas
Anexo 4	Empreitadas de obras públicas – concursos públicos e limitado por prévia qualificação
Anexo 5	Empreitadas de obras públicas – ajustes diretos
Anexo 6	Amostra de aquisições de bens e serviços
Anexo 7	Prestações de serviços - reduções remuneratórias incorretamente calculadas/aplicadas
Anexo 8	Resumo da reconciliação de fornecedores e empreiteiros – Ano de 2015
Anexo 9	Fragilidades detetadas no sistema de controlo interno e no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas
Anexo 10	Contraditório institucional – resposta da entidade auditada
Anexo 11	Análise das respostas no âmbito do contraditório institucional

Auditoria ao Município de Pombal

Controlo da Contratação Pública

ANEXOS

Proc. n.º 2016/235/A5/550

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Anos 2013 a 2015

Unid.: €

Descrição da despesa/Anos	2013	2014	2015	Tríénio 2013-2015	Peso da despesa (%)	Variação da despesa					
						Em termos absolutos (€)			Em termos relativos (%)		
						2013/2014	2014/2015	2013/2015	2013/2014	2014/2015	2013/2015
Despesa total	51 853 182	41 793 897	36 488 907	130 135 986	100%	- 10 059 285	- 5 304 990	- 15 364 275	-19%	-13%	-30%
Despesa corrente	18 364 215	19 458 177	20 040 696	57 863 087	44%	1 093 962	582 519	1 676 481	6%	3%	9%
Despesa de capital	33 488 967	22 335 720	16 448 211	72 272 898	56%	- 11 153 247	- 5 887 509	- 17 040 756	-33%	-26%	-51%
02 - Aquisição de bens e serviços correntes	7 832 069	8 496 998	9 298 421	25 627 487	43%	664 929	801 423	1 466 352	8%	9%	19%
0201 - Aquisição de bens	1 248 276	1 154 859	1 140 562	3 543 697	14%	- 93 417	- 14 296	- 107 714	-7%	-1%	-9%
0202 - Aquisição de serviços	6 583 792	7 342 139	8 157 858	22 083 790	86%	758 346	815 720	1 574 066	12%	11%	24%
010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	230 995	255 125	340 226	826 346	1%	24 130	85 101	109 231	10%	33%	47%
02 - Aquisição de bens e serviços correntes + 010107 (Pessoal em regime de tarefa ou avença)	8 063 063	8 752 123	9 638 647	26 453 833	45%	689 059	886 524	1 575 583	9%	10%	20%
07 - Aquisição de bens de capital	14 993 301	10 991 427	6 859 845	32 844 573	55%	- 4 001 874	- 4 131 582	- 8 133 456	-27%	-38%	-54%
0701 - Investimentos (excluído terrenos e investimentos incorporados - 070101 e 070113)	14 993 301	10 991 427	6 859 845	32 844 573	100%	- 4 001 874	- 4 131 582	- 8 133 456	-27%	-38%	-54%
0702 - Locação Financeira	0	0	0	0	0%	0	0	0			
TOTAL DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA	23 056 364	19 743 549	16 488 492	59 298 405	100%	- 3 312 815	- 3 245 058	- 6 557 873	-14%	-16%	-28%

Fonte: Mapa do Controlo Orçamental da Despesa 2013-2015

INDICADORES ORÇAMENTAIS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Anos 2013 a 2015

INDICADORES/ANO	2013	2014	2015	Peso médio no triénio	Variação (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
					2013/2014	2014/2015	2013/2015	
1 Despesa com aquisição de bens e serviços correntes (incluindo avenças e tarefas) e bens de capital Despesa total	44,5%	47,2%	45,2%	45,6%	2,8	-2,0	0,8	Mede o peso da despesa com contratação pública (despesas com aquisição de bens e serviços correntes, incluindo avenças e tarefas e bens de capital) na despesa do município
2 Despesa com aquisição de bens de capital Despesa de capital	44,8%	49,2%	41,7%	45,4%	4,4	-7,5	-3,1	Mede o peso da despesa com aquisição de bens de capital na despesa de capital
3 Despesa com aquisição de bens e serviços correntes (incluindo avenças e tarefas) Despesa corrente	43,9%	45,0%	48,1%	45,7%	1,1	3,1	4,2	Mede o peso da despesa com aquisição de bens correntes e de serviços (incluindo avenças e tarefas) na despesa corrente
4 Despesa com aquisição de bens e serviços correntes (incluindo avenças e tarefas) Despesa com contratação pública	35,0%	44,3%	58,4%	44,6%	9,4	14,1	23,5	Mede o peso da despesa com aquisição de bens e serviços correntes (incluindo avenças e tarefas) na despesa com contratação pública
5 Despesa com aquisição de bens de capital Despesa com contratação pública	65,0%	55,7%	41,6%	55,4%	-9,4	-14,1	-23,5	Mede o peso da despesa de capital com aquisição de bens no total da despesa com contratação pública

Fonte: Mapas do Controlo Orçamental da Despesa 2013-2015

AMOSTRA DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

Obra	Designação	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação		Montantes acumulados (€/ IVA) (€)	%	Por tipo de procedimento		
				Data	Montante (€/ IVA) (€)			N.º	Montante (€)	%
1	Construção de Emissário de Carnide - Ilha - Lourçal	Jose Marques Grácio, S.A.	Cº	29-10-2015	2 965 301,55	2 965 301,55	39,97			
2	Centro Escolar de Almagreira	Sotelo - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	Cº	30-01-2014	1 183 300,00	4 148 601,55	15,95			
3	Ampliação e Remodulação do Centro de Saúde de Pombal	Cresão da posição contratual de Alpo - Construções, S.A. / Sotelo - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	Cº	23-10-2013	1 094 403,08	5 243 005,43	14,75			
4	Requalificação Urbana de EN 237 desclassificada (Ato do Cabeço / Barco)	Comtec - Construção e Engenharia, S.A.	Cº	11-09-2014	793 000,00	6 036 005,43	10,69			
5	Construção da Casa de Abrigo	Jobipijo - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Cº	17-01-2014	423 159,80	6 459 165,23	5,70	5	6 459 165,23	
6	Ponte sobre o Rio Anunca no lugar de Reis / Almagreira	Comtec - Construção e Engenharia, S.A.	CU/PQ	01-04-2015	360 000,00	6 828 165,23	4,97	1	360 000,00	
7	Beneficiação e Conservação do Estádio Municipal - Malhinhãs (Execução de Arranjos Exteriores)	Sotelo - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.	AD	18-09-2013	149 865,50	6 978 030,73	2,02			
8	Parque Fluvial do Apele (Relevamento e Rede de Rega) - Conclusão	Delim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	AD	27-01-2014	136 863,35	7 114 894,08	1,84			
9	Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Escola Conde Castelo Melhor)	Major, Santos & Filhos, Lda.	AD	16-07-2014	89 961,00	7 204 855,08	1,21			
10	Beneficiação de Bairros Sociais (Remodulação e Conservação do Bairro Social S. João de Deus)	Major, Santos & Filhos, Lda.	AD	18-11-2013	32 442,00	7 237 297,08	0,44			
11	Beneficiação e Reparação do Centro de Recolha Animal (Ampliação do Canil Municipal)	Major, Santos & Filhos, Lda.	AD	30-01-2013	29 121,43	7 266 418,51	0,39			
12	Recuperação de edifícios escolares desactivados (Escola de Abiú)	Fernando Major, Construções Unipessoal, Lda.	AD	16-06-2014	18 893,41	7 285 311,92	0,25			
13	Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Edifício Escola do Casalinho)	Fernando Major - Construções Unipessoal, Lda.	AD	31-03-2015	7 607,36	7 292 919,28	0,10			
14	Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Edifício da EB do Carrilho)	Fernando Major - Construções Unipessoal, Lda.	AD	27-04-2015	57 941,35	7 350 860,63	0,78			
15	Construção, Reparação e Beneficiação de Jardins de Infância (Beneficiação do Jardim de Infância da Machada)	Fernando Major - Construções Unipessoal, Lda.	AD	04-05-2015	68 810,99	7 419 671,62	0,93	9	591 506,39	
TOTAL						7 419 671,62	100,00	15	7 419 671,62	100

Fonte: Informação disponibilizada pelos serviços municipais sobre o universo das precavos de empreitadas de obras públicas adjudicadas entre 2011/2015
Legenda: Cº - Concurso Público; AD - Abate Direto; CU/PQ - Concurso Limitado por Prova Qualificação

EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS - CONCURSOS PÚBLICOS E LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Procedimento pré-contratual

Objeto	Descrição	Comprovação		Data de entrega das propostas	Número de propostas recebidas	Adjuicação	Constante		Número (Formas) de licitação (Data)	Desempenho	Valor econômico / Valor base		Observações
		Alíquota (%)	Valor (R\$)				Data (%)	Valor (R\$)			(R\$ / R\$) (%)	(R\$ / R\$) (%)	
Obrs 1	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto - Obra 11000/00	01/08/2015	3.700.000,00	01/08/2015	14	29/08/2015	02/12/2015	2.900.200,00	6,17	5.148.846,45	13%	O resultado de contratação não foi realizado	
Obrs 2	Centro Local de Atuação	21/10/2015	1.491.167,42	05/12/2015	28	30/02/2016	06/03/2016	1.183.200,00	6,47	3.065.052,2	20%		
Obrs 3	Ampliação e Modernização do Centro de Saúde de Ponta Preta	07/08/2015	1.137.086,13	13/08/2015	5	23/10/2015	23/06/2016	1.094.650,00	6,63	4.623.762,3	27%	Foi realizada em 20/11/2015 a Carta Offerta e o resultado de contratação não foi realizado em 23/11/2015. O resultado de contratação não foi realizado em 23/11/2015. O resultado de contratação não foi realizado em 23/11/2015. O resultado de contratação não foi realizado em 23/11/2015.	
Obrs 4	Reparação da Unidade de 217 Abastecimento (Obra do Camp/Beira)	03/08/2016	1.133.842,06	13/08/2016	13	13/09/2016	16/10/2016	793.000,00	6,43	3.113.661,06	23,8%	O valor da proposta apresentada não foi realizado em 20/10/2016. O resultado de contratação não foi realizado em 20/10/2016.	
Obrs 5	Construção de Casa de Aberto	13/08/2015	506.414,67	05/11/2015	28	13/02/2016	24/02/2016	413.700,00	5,50	1.176.331,87	24%		
Obrs 6	Prota sobre a Rua Avenida no Lugar do Frio/ Abregra	13/08/2016	174.662,25	30/03/2016	3	02/04/2016	07/06/2016	380.000,00	7,9	3.860,23	2%	No caso de habilitação em nome de 3 candidatos, a licitação foi realizada em 02/04/2016 para o primeiro colocado. Após a realização da licitação em nome do primeiro colocado, o resultado de contratação não foi realizado em 07/06/2016.	
TOTAL			8.035.478,48					8.035.478,48	6,52	2.101.618,85	26%		

Execução física - Preço da empresa

Objeto	Descrição	Aplicativo	Preço contratado (R\$)	Data de contratação	Data de conclusão das obras	Período de garantia (meses)	Qualidade de execução (em %)	Número de reclamações	Data de conclusão das obras	Desempenho	Valor econômico / Valor base		Observações
											(R\$)	(R\$ / R\$) (%)	
Obrs 1	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto - Obra 11000/00	Sua Engenharia & Arquitetura Ltda	600	22/02/2016	16/10/2017	100	100	0	06/08/2016				Obra em execução
Obrs 2	Centro Local de Atuação	Sua Engenharia & Arquitetura Ltda	640	24/08/2016	06/12/2016	100	100	0	06/08/2016	77,00	14,26%		Atividade de execução de obra, fase de início de execução. Após a conclusão de licitação em nome de licitante vencedor, o resultado de contratação não foi realizado em 06/08/2016. O resultado de contratação não foi realizado em 06/08/2016.
Obrs 3	Ampliação e Modernização do Centro de Saúde de Ponta Preta	Centro de Engenharia e Arquitetura Ltda	385	05/07/2016	01/07/2016	274	100	0	01/08/2016	240,00	62,32%		Solicitação de contratação de obra em nome de licitante vencedor, o resultado de contratação não foi realizado em 01/08/2016. O resultado de contratação não foi realizado em 01/08/2016.
Obrs 4	Reparação da Unidade de 217 Abastecimento (Obra do Camp/Beira)	Centro de Engenharia e Arquitetura Ltda	365	17/01/2016	12/01/2016	100	100	0	01/08/2016	93,00	13,97%		Atividade de execução de obra, fase de início de execução. Após a conclusão de licitação em nome de licitante vencedor, o resultado de contratação não foi realizado em 01/08/2016. O resultado de contratação não foi realizado em 01/08/2016.
Obrs 5	Construção de Casa de Aberto	Centro de Engenharia e Arquitetura Ltda	645	12/08/2016	13/08/2016	100	100	0	06/08/2016				
Obrs 6	Prota sobre a Rua Avenida no Lugar do Frio/ Abregra	Centro de Engenharia e Arquitetura Ltda	130	30/08/2016	29/11/2016	100	100	0	06/08/2016	39,00	13,87%		Atividade de execução de obra, fase de início de execução. Após a conclusão de licitação em nome de licitante vencedor, o resultado de contratação não foi realizado em 06/08/2016. O resultado de contratação não foi realizado em 06/08/2016.

EMPRESITADAS DE OBRAS PÚBLICAS - CONCURSOS PÚBLICOS E LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Execução 7 Micro-Financas (trabalhos realizados e montantes pagos)

Obras	Designação	Adjudicatário	Data do contrato	Contrato (milhões de €)		Trabalhos realizados (milhões de €)	Trabalhos em curso (milhões de €)	Trabalhos a serem realizados (milhões de €)	Execução em % (milhões de €)	Montante pago (milhões de €)	Montante em dívida (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)	Montante em dívida em % (milhões de €)
				(I)	(II)															
Obras 1	Construção e Instalação do Centro de Saúde - Vila Compa	Saúde Marques Garcia, S.A.	08-12-2015	2.945.262,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.262,55	0,00	7,04%	2	24,00	-30,00	-0,00%	Prazo de pagamento contratual de 60 dias. Execução a pagar (incluindo o prazo de 120 dias) 30,00€				
Obras 2	Centro Escolar de Albergaria	Redes, Saneamento e Instalações de Obras, Lda	06-03-2014	1.181.300,00	0,00	49.184,73	2.086,42	4,13	1.134.115,27	0,00	93,87%	14	9,71	-30,29	-0,01%	Prazo de pagamento contratual de 60 dias				
Obras 3	Requalificação e Manutenção do Centro de Saúde de Póvoa do Varzim	Camde de Gestão Integrada de Alargos, Construções, S.A. / Arred e Manutenção de Obras e Serviços de Manutenção	23-06-2014	1.094.403,00	0,00	72.844,31	-7.823,19	6,64	1.021.580,87	0,00	93,36%	18	36,00	-24,00	-0,00%	Prazo de pagamento contratual de 60 dias				
Obras 4	Requalificação Urbana da EN 237 (desniveleada) - Vila do Conde / Barcelos	Comde - Construções e Engenharia, S.A.	14-10-2014	791.000,00	0,00	12.791,55	41	1,61	778.208,45	0,00	98,26%	12	9,00	-1,00	-0,00%	Prazo de pagamento contratual de 60 dias. Execução a pagar (incluindo o prazo de 120 dias) 10,00€				
Obras 5	Centro de Saúde de Vila Verde	Imagem - Obras e Instalações de Obras, S.A.	24-02-2014	423.130,00	44.464,45	7.462,58	0,00	0,00	444.592,47	5,78	103,15%	14	21,15	17,07	-0,00%	Prazo de pagamento contratual de 60 dias. Execução a pagar (incluindo o prazo de 120 dias) 17,07€				
Obras 6	Prorrogação da Manutenção da Rede de Albergaria	Comde - Construções e Engenharia, S.A.	07-05-2015	349.000,00	0,00	2.070,88	0,00	0,58	346.929,12	0,00	99,42%	5	11,20	-40,30	-0,13%	Prazo de pagamento contratual de 60 dias				
TOTAL				6.629.186,23	24.476,83	139.734,65	-7.823,19	5,26	6.476.372,62	0,00	98,29%	68	144,05	-41,19	-0,03%					

Nota: * - Valor em milhões de euros arredondados para cima.

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS - AJUSTES DIRETOS

Procedimento pré-contratual

Classe	Descrição	Previdenciária		Valor base (R\$)	Número de propostas recebidas	Número de propostas admitidas	Número de propostas analisadas	Número de propostas selecionadas	Data (dd/mm/aa)	Valor (R\$)	Data de apresentação (dd/mm/aa)	Data de publicação (dd/mm/aa)	Outros ajustes
		Admissões	Rejeições										
		(R)	(R)										
024-7	Manutenção e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	24-06-2013	148	148 473,30	1	1	2	1	06-10-2013	148 473,30	1,3	06-01-2014	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-8	Projeto Final de Projeto de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	28-12-2013	140	140 242,27	4	2	3	4	12-02-2014	138 862,25	2,5	23-08-2014	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-9	Manutenção, Conservação e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	18-06-2014	122	122 805,70	4	4	7	4	04-08-2014	89 341,00	1,6	29-08-2014	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-10	Manutenção de Bacia Saneamento, Remediação de Águas e Tratamento de Efluentes (Linha de Defesa)	23-10-2013	19	19 605,50	4	4	5	4	12-12-2013	12 442,00	1,7	06-01-2014	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-11	Manutenção e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	15-01-2013	10	10 363,35	1	1	7	1	28-02-2013	28 113,43	1,4	06-01-2014	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-12	Manutenção e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	24-05-2014	22	22 086,13	7	6	13	7	02-07-2014	18 861,61	1,3	27-08-2014	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-13	Manutenção e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	08-02-2013	9	9 543,00	3	4	9	3	31-03-2013	7 807,26	0,7	22-08-2018	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-14	Manutenção, Conservação e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	18-02-2013	71	71 146,76	3	4	14	3	18-05-2013	57 343,35	2,3	20-05-2015	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
024-15	Manutenção, Conservação e Conservação de Estrada Municipal - Melhorias Estruturais e Pavimentação	24-09-2013	80	80 100,00	3	3	20	3	21-05-2013	68 810,89	1,9	24-05-2015	Incorporamos o pagamento de 10 dias para publicação da proposta de acordo com o art. 1º da Lei nº 13.006/2008, de 28-07-2008.
TOTAL				888 064,82						888 064,82			-8.806,18

100% de execução de obras

EMPRESARIEDAD DE OBRAS PÚBLICAS - AJUSTES DIRECTOS
Declaración Fidei

Obras	Descripción	Asignación	Precio contractual (COP)	Fecha de recepción	Fecha de entrega prevista	Adelantos (COP)	Cuentas de cobro recibidas	Porcentaje de pago adelantado	Fecha de vencimiento de las obligaciones	Fecha de vencimiento de las obligaciones	Declaración Fidei		Observaciones
											(I)	(II)	
Obras 7	Manejo de Construcción de Edificio Administrativo - Ministerio de Agricultura (Ente de Atención Especializada)	Manejo - Subcontrato de Terminación de Obra, Ltda.	45	04-10-2013	18-11-2013	0,00	18-11-2013	0,00	18-11-2013	10-09-2014	305	67%	El contrato de trabajo de fecha 22-11-2013, debe tenerse en cuenta la información presentada en el informe de cumplimiento de obligaciones.
Obras 8	Proyecto Fidei de Agua (Inclusión) a la zona de Nariño - Com. Nariño	Compañía de Agua Nariño & Nariño, Ltda.	80	10-05-2014	10-07-2014	0,00	10-07-2014	0,00	10-07-2014	20-08-2014	42	70%	Ultimo acto de recepción de obra de 20-08-2014
Obras 9	Manejo de Construcción de Edificio de Oficinas (Ente de Atención Especializada)	Manejo - Nariño & Nariño, Ltda.	45	04-08-2014	18-09-2014	0,00	18-09-2014	0,00	18-09-2014	12-12-2014	85	188%	Actos de recepción de obra, con sus respectivos costos de participación para adelantos.
Obras 10	Manejo de Construcción de Edificio de Oficinas (Ente de Atención Especializada)	Manejo - Nariño & Nariño, Ltda.	35	07-01-2014	11-02-2014	0,00	11-02-2014	0,00	11-02-2014	20-05-2014	41	117%	Actos de recepción de obra, con sus respectivos costos de participación para adelantos.
Obras 11	Manejo de Construcción de Centro de Recreación (Ente de Atención Especializada)	Manejo - Nariño & Nariño, Ltda.	75	15-04-2013	20-06-2013	0,00	20-06-2013	0,00	20-06-2013	09-01-2014	194	258%	Actos de recepción de obra, con sus respectivos costos de participación para adelantos. Última actualización de 09-01-2014.
Obras 12	Manejo de Construcción de Edificio de Oficinas (Ente de Atención Especializada)	Manejo Mayor - Construcción Empresarial, Ltda.	30	07-07-2014	08-08-2014	0,00	08-08-2014	0,00	08-08-2014	22-08-2014	16	51%	
Obras 13	Manejo de Construcción de Edificio de Oficinas (Ente de Atención Especializada)	Manejo Mayor - Construcción Empresarial, Ltda.	45	15-04-2013	30-07-2013	0,00	30-07-2013	0,00	30-07-2013	12-11-2013	106	236%	Actos de recepción de obra, con sus respectivos costos de participación para adelantos.
Obras 14	Manejo de Construcción de Edificio de Oficinas (Ente de Atención Especializada)	Manejo Mayor - Construcción Empresarial, Ltda.	70	10-07-2013	24-09-2013	0,00	24-09-2013	0,00	24-09-2013	11-11-2013	70	71%	Actos de recepción de obra, con sus respectivos costos de participación para adelantos. Última actualización de 11-11-2013.
Obras 15	Manejo de Construcción de Edificio de Oficinas (Ente de Atención Especializada)	Manejo Mayor - Construcción Empresarial, Ltda.	70	10-07-2013	24-09-2013	0,00	24-09-2013	0,00	24-09-2013	30-10-2013	36	51%	

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS - AUSTES DIRETOS
Execução Financeira

Classe	Descrição	Aplicação	Data Início/ Término (Mês/Ano)	Valor total contratado (R\$)	Adiantado (R\$)	Trabalhos executados / Valor contratado (R\$)	Parcelas em aberto (Valor pago / Valor contratado)	Saldo (R\$)	Adiantado (%)	Trabalhos executados (%)	Reajuste em contrato (R\$)	Grau de execução financeira (%)	Formas de Pagamento	Formas de Pagamento	Prazo médio de pagamento contratual (em dias)		Observações	
															Qual (%)	Quant (R\$)		Qual (%)
Classe 7	Manutenção e conservação do Centro Municipal Americano (Estrada de acesso)	Serviço de Manutenção e Conservação de Obras, Ltda.	04-10-2013	149.862,50	0,00	0,00	0,00	149.862,50	0,00	0,00	0,00	100,00%	2	2	34,3	29,5	42,00%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 8	Projeto Final de Adequação de Acesso a Rua de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba	Offshore de Jussara Martins & Filhos, Ltda.	12-02-2014	138.862,25	0,00	8.076,70	0,00	127.785,55	0,00	6,63	0,00	95,27%	3	3	12	48	40,00%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 9	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Mayer, Soares & Filhos, Ltda.	04-08-2014	89.981,20	0,00	0,00	0,00	89.981,20	0,00	0,00	0,00	100,00%	3	3	22	38	42,23%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 10	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Mayer, Soares & Filhos, Ltda.	12-12-2013	32.442,00	0,00	1.513,28	0,00	30.928,72	0,00	4,66	0,00	95,24%	3	3	23,2	38,7	45,27%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 11	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Mayer, Soares & Filhos, Ltda.	24-02-2013	29.121,43	0,00	0,00	0,00	29.121,43	0,00	0,00	0,00	100,00%	3	3	21	39	40,00%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 12	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Fernandes Mayer - Construções Empreendimentos, Ltda.	02-07-2014	18.883,41	0,00	0,00	0,00	18.883,41	0,00	0,00	0,00	100,00%	2	2	18	50	42,23%	
Classe 13	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Fernandes Mayer - Construções Empreendimentos, Ltda.	31-03-2015	7.607,26	0,00	247,23	0,00	7.360,04	0,00	3,25	0,00	96,25%	2	2	20,8	39,5	40,43%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 14	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Fernandes Mayer - Construções Empreendimentos, Ltda.	18-05-2015	37.784,25	0,00	747,24	0,00	37.037,01	0,00	1,99	0,00	98,21%	3	3	16,7	42,33	52,23%	Não foi elaborada a conta final de execução.
Classe 15	Manutenção, conservação e conservação de Edifícios Escolares (Estrada de Acesso à Escola Estadual de Ensino Fundamental de Ensino Médio - Curitiba)	Fernandes Mayer - Construções Empreendimentos, Ltda.	21-05-2015	48.919,24	0,00	4.784,84	0,00	44.134,40	0,00	9,77	0,00	95,00%	3	3	16,7	41,1	52,23%	Não foi elaborada a conta final de execução.
TOTAL				361.306,39	0,00	18.388,00	0,00	342.918,39	0,00	17,02	0,00	97,93%	24	24	19,89	46,37	47,20%	

Nota: para o prazo de pagamento contratual, consideramos o prazo médio.

AMOSTRA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Proc./N.º Ítens	Designação	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação		Montantes acumulados (€/ IVA) (C)	%(Montante proc./total)	Por tipo de procedimento	
				Data/ano	Montante (€/ IVA) (Q)			ALP	Montante (Q)
001/CP01/SA/14	Aquisição de serviços de seguros	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	CP	31-10-2014	336 870,69	336 870,69	16,41		
003/CP01/SA/13	Contratação de abastecimento contínuo de gás natural a duas instalações do Município de Pombal	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	CP	25-02-2014	154 507,43	491 378,12	7,53		
002/CP01/SA/15	Segurança e Vigilância na ETA e Furo 1 de Mata do Urso	ONGARD - Segurança Privada e Outsourcing Unipessoal, Lda.	CP	19-01-2016	99 600,00	590 978,12	4,85		
002/CP01/SA/13	Aquisição de um trator de rasos novo para movimentação de terras, tipo "bulldozer"	STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A.	CP	19-07-2013	95 000,00	685 978,12	4,63		
003/CP01/SA/14	Fornecimento Contínuo de Emulsão e Misturas Betuminosas para o Concelho de Pombal	Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	CP	17-06-2014	52 450,56	738 428,68	2,55		
003/CP01/SA/14	Fornecimento Contínuo de Emulsão e Misturas Betuminosas para o Concelho de Pombal	Contec - Construção e Engenharia, S.A.	CP	17-06-2014	22 250,00	760 678,68	1,08	6	760 678,68
003/AD01/SA/15	Aquisição de combustível a granel	Repsol Portuguesa, S.A.	AD - AQ	19-03-2015	469 415,00	1 230 093,68	22,86	1	469 415,00
002/AD01/SA/13	Prestação de serviços na modalidade de avença para a implementação da tarifa fixa para os utilizadores do sistema de drenagem	Ana Margarida Mendes Gamelo	AD	19-07-2013	5 782,80	1 235 876,48	0,28		
111/AD01/SA/13	Prestação de serviços de engenharia do ambiente em regime de avença	Ana Margarida Mendes Gamelo	AD	17-01-2014	11 428,78	1 247 305,26	0,56		
081/AD01/SA/14	Prestação de serviços em regime de avença de um engenheiro do ambiente	Ana Margarida Mendes Gamelo	AD	20-01-2015	13 200,00	1 260 505,26	0,64		
121/AD01/SA/15	Prestação de serviços de engenharia do ambiente em regime de avença	Ana Margarida Mendes Gamelo	AD	12-01-2016	13 200,00	1 273 705,26	0,64		
107/AD01/SA/13	Prestação de serviços de engenharia civil em regime de avença	Catarina das Neves Ferreira	AD	17-01-2014	9 816,96	1 283 522,22	0,48		
084/AD01/SA/14	Prestação de serviços em regime de avença de um engenheiro civil	Catarina das Neves Ferreira	AD	20-01-2015	13 200,00	1 296 722,22	0,64		
106/AD01/SA/15	Prestação de serviços de engenharia civil em regime de avença	Catarina das Neves Ferreira	AD	07-01-2016	13 200,00	1 309 922,22	0,64		
109/AD01/SA/13	Prestação de serviços de nutricionista em regime de avença	Juliana da Silva Oliveira	AD	17-01-2014	9 816,96	1 319 739,18	0,48		
086/AD01/SA/14	Prestação de serviços em regime de avença de uma nutricionista	Juliana da Silva Oliveira	AD	20-01-2015	13 200,00	1 332 939,18	0,64		
123/AD01/SA/15	Prestação de serviços de nutricionista em regime de avença	Juliana da Silva Oliveira	AD	11-01-2016	13 200,00	1 346 139,18	0,64		
106/AD01/SA/13	Prestação de serviços de engenharia civil em regime de avença	Marco André Figueira Nunes	AD	17-01-2014	4 904,48	1 351 043,66	0,24		
035/AD01/SA/14	Prestação de serviços de engenharia civil em regime de avença	Marco André Figueira Nunes	AD	11-07-2014	4 904,48	1 355 948,14	0,24		
085/AD01/SA/14	Prestação de serviços em regime de avença de um engenheiro civil	Marco André Figueira Nunes	AD	20-01-2015	13 200,00	1 369 148,14	0,64		
105/AD01/SA/15	Prestação de serviços de engenharia civil em regime de avença	Marco André Figueira Nunes	AD	07-01-2016	13 200,00	1 382 348,14	0,64		
077/AD01/SA/13	Contratação de prestação de serviços em regime de avença de um técnico de arquitectura	Nelson Gomes Mendes	AD	20-09-2013	17 964,00	1 400 312,14	0,87		
058/AD01/SA/14	Prestação de serviços de um arquitecto, em regime de avença	Nelson Gomes Mendes	AD	20-10-2014	17 964,00	1 418 276,14	0,87		

AMOSTRA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Proc./N.º fatura	Designação	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação		Montantes acumulados (€/IVA) (€)	% (Montante proc./total)	Por tipo de procedimento	
				Data/ano	Montante (€/IVA) (€)			N.º	Montante (€)
110/AID/SA/13	Prestação de serviços de regente agrícola em regime de avença	Rui João Iles da Silva Lopes	AD	17-01-2014	11 948,27	1 430 232,41	0,58		
079/AID/SA/14	Prestação de serviços em regime de avença de um regente agrícola	Rui João Iles da Silva Lopes	AD	26-01-2015	13 200,00	1 443 432,41	0,64		
125/AID/SA/15	Prestação de serviços de técnico de espaços verdes e florestas em regime de avença	Rui João Iles da Silva Lopes	AD	12-01-2016	13 200,00	1 456 632,41	0,64		
013/AID/SA/14	Prestação de serviços jurídicos, em regime de avença (nos domínios do direito do ordenamento do território, direito do urbanismo, em matéria contratual-ordenacional e expediente geral da unidade jurídica, bem como, representação do município em juízo)	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	AD	19-03-2014	33 317,50	1 489 949,91	1,62		
017/AID/SA/13	Prestação de serviços jurídicos – matéria contratual-ordenacional, expediente geral e representação do município em juízo	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	AD	02-04-2013	20 979,30	1 510 929,21	1,02		
006/AID/SA/13	Prestação de serviços para apoio nas áreas do Direito do Ordenamento do Território e do Direito do Urbanismo	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	AD	28-05-2013	11 821,25	1 522 744,46	0,58		
009/AID/SA/13	Prestação de serviços de Patrocínio Judicial	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	AD	16-09-2013	55 000,00	1 577 744,46	2,68		
008/AID/SA/14	Prestação de serviços em regime de avença de caráter eminentemente jurídico	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	AD	22-01-2015	39 981,00	1 617 725,46	1,95		
103/AID/SA/15	Prestação de serviços de caráter eminentemente jurídico em regime de avença	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	AD	28-01-2016	39 981,00	1 657 706,46	1,95		
042/AID/SA/14	Aquição de material britado e transporte	Iberobrita – Produtora de Agregados, S.A.	AD	19-08-201	56 325,00	1 714 031,46	2,74		
019/AID/SA/14	Verificação periódica de contadores de água para abastecimento público	Itron – Sistemas de Medição, Lda.	AD	12-06-2014	28 560,00	1 742 591,46	1,39		
019/AID/SA/14	Verificação periódica de contadores de água para abastecimento público (cab. 1027/2014)	Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	AD	12-06-2014	36 478,00	1 779 069,46	1,78		
011/AID/SA/14	Aquição de contadores volumétricos	Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	AD	09-04-2014	10 647,50	1 789 716,96	0,52		
096/AID/SA/15	Verificação periódica de contadores de água para abastecimento público	Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	AD	30-11-2015	33 557,00	1 823 273,96	1,63		
096/AID/SA/15	Verificação periódica de contadores de água para abastecimento público	Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	AD	30-11-2015	26 010,00	1 849 283,96	1,27		
009/AID/SA/15	Aquição de mini autocarro novo, para circuito urbano	Sociedade Comercial C. Santos, Lda.	AD	29-06-2015	74 900,00	1 924 183,96	3,65		
005/AID/SA/11	Prestação de serviços para técnico no acompanhamento e fiscalização de obras públicas – Engenharia - Catarina	Catarina das Neves Ferreira	Ads	01-07-2013	4 800,00	1 928 983,96	0,23		
006/AID/SA/11	Prestação de serviços para técnico no acompanhamento e fiscalização de obras públicas – Engenharia - Marco	Marco Andre Figueira Nunes	Ads	01-07-2013	4 800,00	1 933 783,96	0,23		
008/AID/SA/13	Prestação de serviços em regime de avença - Nutricionista	Juliana da Silva Oliveira	Ads	05-08-2013	2 800,00	1 936 583,96	0,14		
003/AID/SA/14	Prestação de serviços jurídicos, no domínio do direito do ordenamento do território e do direito do urbanismo, em regime de avença	Teófilo Agostinho Martins Araújo dos Santos	Ads	23-03-2014	3 377,50	1 939 961,46	0,16		
007/AID/SA/15	Prestação de serviços em regime de avença - secção de apoio aos órgãos autárquicos	Ivone Cândida Pascoal	Ads	01-09-2015	2 250,00	1 942 211,46	0,11		
444	Fonte Ornamental do Largo do Catedral - Trabalhos de Calçada (I-000097/DUP/13) (Orçº 201313)	Abilcaçadas - Pavimentos e calçadas, Lda.	Ads	2013	1 200,00	1 943 411,46	0,06		
400	Alargamento da rua de Santa Luísa - Pombal (I-00043/DOM/13)	Abilcaçadas - Pavimentos e calçadas, Lda.	Ads	2013	3 434,16	1 946 845,62	0,17		
						604 090,22		32	39,20

AMOSTRA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Proc./N.º fatura	Designação	Adjudicatário	Processamento	Adjudicação		Montantes acumulados (s/ IVA) (€)	% (Montante proc./total)	Por tipo de procedimento	
				Data/ano	Montante (s/ IVA) (€)			N.º	Montante (€)
13357	Projectos de instalações de Equipamento de Aquecimento, Ventilações, Ar Condicionado e Águas Quentes Sanitárias, referente a "Remediação/Requalificação do Mercado Municipal"	AMBICENPUR - Produtos, Serviços de Segurança e Ambiente, Lda.	Ads	2013	2 000,00	1 948 845,62	0,10		
13422	Projecto de instalações de Climatização e Águas Quentes Sanitárias, referente a "Ampliação do Lar da Felicidade"(I-000081/DUP/13)	AMBICENPUR - Produtos, Serviços de Segurança e Ambiente, Lda.	Ads	2013	950,00	1 949 795,62	0,05		
13537	Manutenção do sistema de ventilação e climatização	AMBICENPUR - Produtos, Serviços de Segurança e Ambiente, Lda.	Ads	2013	1 250,00	1 951 045,62	0,06		
10	Elaboração de projeto de ampliação da rede de saneamento doméstico para o Lugar de Barbas Novas	Anselmo Coutinho Oliveira Neves	Ads	2014	990,00	1 952 035,62	0,05		
9	Levantamento cadastral de redes de abastecimento de águas das Freguesias de Almagreira e Pombal	Anselmo Coutinho Oliveira Neves	Ads	2014	3 960,00	1 955 995,62	0,19		
13	Estudo topográfico da rede de saneamento em Cateia e Soutão (I-001413/DACA/14)	Anselmo Coutinho Oliveira Neves	Ads	2015	1 953,00	1 957 948,62	0,10		
19	Levantamento topográfico para ampliação da rede de saneamento doméstico da Freguesia de Iredinha	Anselmo Coutinho Oliveira Neves	Ads	2015	750,00	1 958 698,62	0,04		
20	Estudo prévio para ampliação de rede de saneamento doméstico em S. Simão de Litem em ligação ao esbarrado de Albergaria dos Doze	Anselmo Coutinho Oliveira Neves	Ads	2015	1 910,93	1 960 609,55	0,09		
21	Levantamento do perfil longitudinal da estrada de ligação de Cateia e Soutão da Cruz	Anselmo Coutinho Oliveira Neves	Ads	2015	1 068,20	1 961 677,75	0,05		
0022204	Controlo preventivo de pragas (Edif. e infraestr. municipais sem área de alimentos/Edif. municipais e área de alimentos/redes drenagem de águas residuais e pluviais/Espacos/Eventos públicos	Anticímex, Lda.	Ads	2015	536,68	1 962 214,43	0,03		
26308	Controlo de pragas, desratização, desbaratização e desinsetização em Edif. Escolares - INF. I-000548/DACA/15	Anticímex, Lda.	Ads	2015	553,52	1 962 767,95	0,03		
26417	Controlo preventivo de pragas (Edif. e infraestr. municipais e área de alimentos /Edif. municipais e área de alimentos/redes drenagem de águas residuais e pluviais e espaços/eventos públicos	Anticímex, Lda.	Ads	2015	536,68	1 963 304,63	0,03		
135	Elaboração do projeto de reabilitação de um muro de suporte de terras, que se encontra com patologia, em Pombal	Central de Projectos, Lda.	Ads	2013	2 422,50	1 965 727,13	0,12		
m/2013	Estudo Hidrológico da Vale do Juncal Cordeiro - Parque de Campolongo e Carvalhinho Colégio da Mata do Uno (I-00056/DUP/13)	Central de Projectos, Lda.	Ads	2013	1 875,00	1 967 602,13	0,09		
77	Reparação de roturas na conduta de água do Ourdo	DIAGONALFUSION - Construção e Manutenção de Infraestruturas Unipessoal, Lda.	Ads	2015	1 338,66	1 968 940,79	0,07		
84	Rep. cond. abast. pub. de água implantada reserv. de Iredinha	DIAGONALFUSION - Construção e Manutenção de Infraestruturas Unipessoal, Lda.	Ads	2015	978,00	1 969 918,79	0,05		
85	Reparação de conduta Grav Fibrocimento Ø400 (Ø4.2.07.06.23) - R 72/RL - Vale Mamos - R73/R8 Governos (pedreira Iredinha). Intervenção urgente, única emp. c/disponibilidade intervenção imediata	DIAGONALFUSION - Construção e Manutenção de Infraestruturas Unipessoal, Lda.	Ads	2015	1 049,44	1 970 968,23	0,05		
1500000007	Prestação de serviço no âmbito de reabilitação, limpeza e valorização do Rio Arouca (I-000046/GAV/15)	Engenho e Rio Unipessoal Lda.	Ads	2015	1 035,00	1 972 003,23	0,05		
1500000018	Prestação de serviço no âmbito da reabilitação, limpeza e valorização do Rio Arouca (I-000046/GAV/15)	Engenho e Rio Unipessoal Lda.	Ads	2015	3 105,00	1 975 108,23	0,15		
916000547	Aquisição de betão p/ protocolo de cooperação - rede de saneamento- Pelariga (Deliberado em reunião de Câmara de 23.07.14 Ponto 8.2)	EURONITAO - Betão Pronto SA	Ads	2014	5 680,72	1 980 788,95	0,28		
2	Realização de prospeção geológica e geotécnica - Freguesia de Cateia (I-000259/DMAO/12)	Gabinete-Serviços Geotécnicos Lda.	Ads	2013	1 170,00	1 981 958,95	0,06		
9/2013	Prospeção geológica- Passagem hidráulica em Vermoil (OICF GER-2716/2013)	Gabinete-Serviços Geotécnicos Lda.	Ads	2013	2 140,00	1 984 098,95	0,10		

AMOSTRA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Proc./N.º fatura	Designação	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação		Montantes acumulados (v/ IVA) (€)	% (Montante proc./total)	Porção de procedimento	
				Data/ano	Montante (v/ IVA) (€)			N.º	Montante/(€)
5	Aquisição de serviços de ligação a rede de baixa tensão, para a ED1 da ilha	Juvenal Alves Domingos, Lda.	Ads	2014	980,00	1 985 078,95	0,05		
1329	Execução de diversos trabalhos em diversas redes de abastecimento	Juvenal Alves Domingos, Lda.	Ads	2015	1 645,80	1 986 724,75	0,08		
1330	Execução de balneada subterrânea - 94.2.07.03.77 Resenetador R 74/R12(TP) - Chã.	Juvenal Alves Domingos, Lda.	Ads	2015	174,96	1 986 899,71	0,01		
1567	Aquisição de material p/ ligação de uso exclusivo do Polo Escolar de Almagreira	Juvenal Alves Domingos, Lda.	Ads	2015	1 950,00	1 988 849,71	0,09		
1609	Reforço da rede de distribuição provisória p/ equipamentos de diversão durante as festas do fado 2015	Juvenal Alves Domingos, Lda.	Ads	2015	298,08	1 989 147,79	0,01		
1647	Aquisição de serviços necessários para o estabelecimento da ligação de uso exclusivo da ETAR da Felarfiga	Juvenal Alves Domingos, Lda.	Ads	2015	230,00	1 989 377,79	0,01		
4200393366	Realização de análises físico-químicas das águas residuais, lamas e areias das ETAR's do concelho - (Informação I-000025/US/13)	LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A.	Ads	2014	2 632,76	1 992 010,55	0,13		
4200394263	Realização de análises físico-químicas das águas residuais, lamas e areias das ETAR's do concelho - (I-001000/GPC/14 de 10/04/14)	LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A.	Ads	2014	3 399,05	1 995 409,60	0,17		
15	Design e adaptação de conteúdos dos materiais para o Encontro de Literatura Infantil/Juvenil "Caminhos de Leitura (25.1.02/020235 0507 07"	M CREATIVE CORP. - Unipessoal, Lda.	Ads	2015	660,00	1 996 069,60	0,03		
9	Promoção de leitura e selinos de ilustração nas escolas do 1º CEB do concelho de Fombal	M CREATIVE CORP. - Unipessoal, Lda.	Ads	2015	3 768,00	1 999 837,60	0,18		
361	Publicidade relativa à XXI Feira de Artesanato e Tazoucinhas a levar a efeito através da rede multibanco, em dois distritos	MOL 2, Media Online e Outdoor, Lda.	Ads	2014	2 738,00	2 002 565,60	0,13		
470	Publicidade em caixas de multibanco - Decosa a pagar no âmbito da realização da Feira de Artesanato e Tazoucinhas	MOL 2, Media Online e Outdoor, Lda.	Ads	2015	2 738,07	2 005 293,67	0,13		
NOTA HONOR.107	Projecto de instalações de utilização de energia eléctrica, complementares e telecomunicações referente à "Remodelação/Requalificação do Mercado Municipal"	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2013	3 250,00	2 008 543,67	0,16		
163	Elaboração e licenciamento do projeto de alterações das instalações de utilização de energia eléctrica da Escola EB1 de ilha	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2013	500,00	2 009 043,67	0,02		
172	Projecto das instalações de utilização de energia eléctrica, complementares e telecomunicações referente à ampliação do "Lar da Felicidade" (I-000002/02/13)	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2014	3 100,00	2 012 143,67	0,15		
185	Elaboração de projecto de instalação de utilização de energia eléctrica - Teia Finais - Campo de Futebol das Meirinhas	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2014	600,00	2 012 743,67	0,03		
191	Elaboração de projecto de licenciamento/ execução das instalações eléctricas, de telecomunicações e instalações complementares de segurança do Campo de Futebol de Elandos (I-000004/00M/14)	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2014	1 276,00	2 014 019,67	0,06		
N.HONOR.216	Projecto de execução da instalação de iluminação pública dos jardins do Vale e das Oliveiras - Fombal (I-00005/0P/15)	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2015	828,40	2 014 848,07	0,04		
216	Elaboração de projectos de instalações de utilização de energia eléctrica, instalações complementares de segurança, instalações de telecomunicações - Polo Escolar de Esmol	Nuno Miguel dos Santos Monteiro	Ads	2015	2 436,00	2 017 284,07	0,12		
14	Centro Cultural do Lourçal - EPAC (I-000140/GAV/15)	Pedro Navega Ferreira	Ads	2015	1 500,00	2 018 784,07	0,07		
19	Projecto de execução das instalações eléctricas referente a "Requalificação da Avenida da Igreja e Arruamentos Contíguos" - Carrizo (I-001016/GP/14)	PROJEDOMUS Lda.	Ads	2015	1 638,00	2 020 422,07	0,08		
68	Elaboração de projectos de instalação de utilização de energia eléctrica, instalações complementares de segurança, instalações de telecomunicações - Polo Escolar de Vermel	PROJEDOMUS Lda.	Ads	2015	2 360,00	2 022 882,07	0,12		
4195	Vigilância do Castelo e área envolvente, de 15 de fevereiro a 15 de março	Prosequer - Companhia de Segurança, Lda.	Ads	2015	630,00	2 023 432,07	0,03		

AMOSTRA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Proc./N.º fatura	Designação	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação		Montantes acumulados (€/IVA) (C)	% (Montante proc./total)	Por tipo de procedimento	
				Data/ano	Montante (€/IVA) (C)			N.º	Montante (€)
6575	Serviço de segurança a realizar nos dias 10, 11 e 12 de abril, no âmbito do Mercado Medieval	Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.	Ads	2015	639,00	2 024 071,07	0,03		
8227	Serviços a prestar no decorrer do Festival Pombalino (23 e 24 maio) - Despesa a pagar através da rubrica Feiras Temáticas e animação de rua	Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.	Ads	2015	154,56	2 024 225,63	0,01		
8228	Prestação de serviços de segurança para a XXI Feira do Livro da Biblioteca Municipal	Prosegur - Companhia de Segurança, Lda.	Ads	2015	873,00	2 025 098,63	0,04		
20130875	Aquisição da prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados nos edifícios dos Serviços Técnicos (3), Arquivo Municipal (1) e Biblioteca (1) (I-00011/JUMAV15)	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	573,48	2 025 672,11	0,03		
20130901	Aquisição da prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados nos edifícios dos Serviços Técnicos (3), Arquivo Municipal (1) e Biblioteca (1) (I-00011/JUMAV15)	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	525,66	2 026 197,77	0,03		
20130911	Aquisição da prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados nos edifícios dos Serviços Técnicos (3), Arquivo Municipal (1) e Biblioteca (1) (I-00011/JUMAV15)	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	2 056,10	2 028 253,87	0,10		
20130928	Aquisição da prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados nos edifícios dos Serviços Técnicos (3), Arquivo Municipal (1) e Biblioteca (1) (I-00011/JUMAV15)	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	567,95	2 028 821,82	0,03		
20130990	Aquisição da prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados nos edifícios dos Serviços Técnicos (3), Arquivo Municipal (1) e Biblioteca (1) (I-00011/JUMAV15)	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	376,81	2 029 198,63	0,02		
20131162	Prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	507,86	2 029 706,49	0,02		
20131176	Prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	456,67	2 030 163,16	0,02		
20131206	Prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	684,23	2 030 847,39	0,03		
20131239	Prestação de serviços de impressão, para cinco equipamentos instalados	Ricopia - Soluções de Impressão, Lda.	Ads	2015	635,29	2 031 482,68	0,03		
119	Futura implantação de edifício destinado ao Centro Escolar de Pombal (OPC/20150002)	Sondagens do Oeste, S.A.	Ads	2015	3 590,48	2 035 073,16	0,17		
279	Realização de prospeção geológica e geotécnica no terreno destinado às futuras instalações do Polo Escolar de Miriminas (OPC/20150223)	Sondagens do Oeste, S.A.	Ads	2015	3 978,46	2 039 051,62	0,19		
351	Estudo Geológico - Centro Escolar de Santiago de Litem (OPC/20150239)	Sondagens do Oeste, SA	Ads	2015	1 990,42	2 041 042,04	0,10		
170000112	Manutenção e conservação do relvado do campo de futebol 11	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	Ads	2013	5 000,00	2 046 042,04	0,24		
170000133	Manutenção e conservação do relvado do campo de futebol 12	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	Ads	2013	5 000,00	2 051 042,04	0,24		
3000533274	Manutenção do relvado do estádio municipal de Pombal	Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.	Ads	2015	2 200,00	2 053 242,04	0,11		
TOTAL	109				2 053 242,04	2 053 242,04	100,00	109	2 053 242,04
									6,29
									129 058,08
									100,00

Legenda: CP - Concurso Público; AD ANCP - Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro; AD - Ajuste Direto; Ad - Ajuste direto simplificado.
Fonte: informações disponibilizadas pelos serviços municipais sobre o universo dos processos de aquisição de bens e serviços adjudicados entre 2013/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REDUÇÕES REMUNERÁTORIAS INCORRETAMENTE CALCULADAS/APLICADAS

ANO	Nº	Data	Objeto	Prestador do Serviço	Valor do serviço (R\$)	Arrebitamento (R\$)	Cálculo		Cálculo		Cálculo		Total
							Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	
2013	444	12-08-2013	Trabalho de instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 1.200,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	1.200,00	1.200,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2013	400	16-09-2013	Manutenção de obra de saneamento - Condomínio Residencial... (R\$ 4.844,34)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	4.844,34	4.844,34	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2013	1337	22-08-2013	Projeto de instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 2.000,00)	ARREBITAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	2.000,00	2.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2013	1342	08-10-2013	Projeto de instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 950,00)	ARREBITAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	950,00	950,00	7,31%	71,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-71,49%
2013	1317	06-12-2013	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 4.200,00)	ARREBITAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	4.200,00	4.200,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-120,00%
2013	867/2013	16-07-2013	Plano de instalação de obra de saneamento - Condomínio Residencial... (R\$ 1.475,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	1.475,00	1.475,00							
2013	115	25-10-2013	Instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 2.422,36)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	2.422,36	4.291,36	10,00%	241,29%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-162,79%
2013	2	25-01-2013	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 3.100,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	3.100,00	3.100,00	8,40%	186,77%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-186,77%
2013	9/2013	14-03-2013	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 2.140,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	2.140,00	3.100,00	6,80%	186,77%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-186,77%
2013	161	17-07-2013	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 500,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	500,00	500,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2013	NOT FUNDADO 147	22-08-2013	Projeto de instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 3.200,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	3.200,00	3.200,00	8,53%	301,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-301,31%
2014	172	10-01-2014	Projeto de instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 3.100,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	3.100,00	3.100,00	12,00%	371,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-371,00%
2014	185	15-04-2014	Projeto de instalação de equipamentos de aquecimento de água quente em 1 unidade habitacional - Condomínio Residencial... (R\$ 600,00)	CENTRAL DE PROJETOS, LIA	600,00	3.100,00	12,00%	72,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-72,00%
2013	17000112	31-08-2013	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 7.000,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	7.000,00	7.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2013	17000113	29-10-2013	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 5.000,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	5.000,00	10.000,00	0,00%	200,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-200,00%
2015	19	27-08-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 750,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	750,00	750,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2015	20	27-08-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 1.710,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	1.710,00	3.774,00	5,30%	113,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2015	21	08-10-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 1.584,36)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	1.584,36	3.486,00	7,43%	80,71%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2015	9	02-04-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 3.140,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	3.140,00	3.140,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2015	15	14-04-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 900,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	900,00	4.420,00	0,00%	52,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-52,00%
2014	160	27-02-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 500,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	500,00	500,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2015	119	15-05-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 3.700,40)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	3.700,40	3.700,40	7,30%	201,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-201,32%
2015	279	24-09-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 3.078,44)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	3.078,44	4.020,00	0,00%	324,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-324,14%
2015	311	15-11-2015	Manutenção de sistema de ventilação e climatização - Condomínio Residencial... (R\$ 1.700,00)	RESERVA CONSTRUTIVA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CAÇAPAVA, LIA	1.700,00	3.140,00	0,00%	177,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-177,04%
TOTAL NÃO RECORRIDO					93.033,84	93.033,84							-93.033,84
TOTAL RECORRIDO EM PROCESSO					0,00	0,00							0,00
TOTAL RECORRIDO EM JULGAMENTO					0,00	0,00							0,00

Nota: No dia 10/10/2015, a taxa de inflação foi de 0,26% para o mês de 10/2015, em relação a 10/2014, de 1,24% anterior.

RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS

ANO DE 2015

Un: Euro

CONTAS	DESCRIÇÃO	DÍVIDA EM 31/12/2015										
		Autarquia		IGF - Circularização								Saldo corrigido
		Saldo final	Com resposta	Sam resposta	Obs.	Não relevados	Incorretamente relevados	Passivos				
						Imobilizado	Custos	Outra				
26871	Fernando Major - Construções Unipessoal, Lda.	18 748,62	0,00		a)	0,00	0,00	0,00	0,00	18 748,62		
221 e 228, 26871 e 26891	Jose Marques Gracilo, S.A.	177 071,84	15 994,24		b)	0,00	0,00	0,00	0,00	177 071,84		
228	FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A.	5 963,01	1 059,59			0,00	0,00	0,00	0,00	5 963,01		
221	ONGAMID - Segurança Privada e Outsourcing Unipessoal, Lda.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
221 e 228	STTT - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S.A.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
221, 26871 e 268981	Construções J. J. R. & Filhos, S.A.	126 721,39	3 423,71		c)	0,00	0,00	0,00	0,00	126 721,39		
221 e 228	Sociedade Comercial C. Santos, Lda.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
221 e 228	IBERORBITA - Produtora de Agregados, S.A.	4 211,27	6 180,98		d)	0,00	0,00	0,00	0,00	4 211,27		
222 e 228	RESOPRE - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
223 e 228	IFRON - Sistemas de Medição, Lda.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
221, 228 e 268	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	340 978,41	92 838,40		e)	0,00	0,00	0,00	0,00	340 978,41		
2633, 26871, 26887, 268981 e 268928	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	1 167 438,27	1 498,69		e)	0,00	0,00	0,00	0,00	1 167 438,27		
268981	Alpeno - Construções, S.A.	274 888,89	0,00		e)	0,00	0,00	0,00	0,00	274 888,89		
26871	Major, Santos & Filhos, Lda.	22 652,47	0,00		f)	0,00	0,00	0,00	0,00	22 652,47		
228, 268981 e 268982	Repsol Portuguesa, S.A.	97 410,72	0,00		e)	0,00	0,00	0,00	0,00	97 410,72		
221, 228, 26871 e 268981	Sondagens do Oeste, S.A.	14 241,82	1 478,74		f)	0,00	0,00	0,00	0,00	14 241,82		
221 e 228	Vibelas - Soc. Comercial de Plantas, S.A.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26871 e 268981	Dellim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	213 277,50	920,85		e)	0,00	0,00	0,00	0,00	213 277,50		
	TOTAL	2 463 604,21	123 395,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2 463 604,21		

Representatividade da amostra relativamente ao exercício

52%

a) A diferença, de € 18 748,62, refere-se a cauções apresentadas pelo empreiteiro e não comunicadas pela empresa.

b) A diferença, de € 101 077,6, refere-se a cauções apresentadas pelo empreiteiro e não comunicadas pela empresa.

c) A diferença, de € 121 297,68, refere-se a cauções apresentadas pelo empreiteiro e não comunicadas pela empresa.

d) A diferença, de € 1 963,72, refere-se a uma fatura paga pela CMP em 20-12-2015 e não creditada na empresa naquele ano.

e) Dados do fornecedor obtidos da circularização efetuada pelo IGC relativa a 31-12-2015.

f) A diferença, de € 12 763,08, refere-se a cauções apresentadas pelo empreiteiro e não comunicadas pela empresa.

FRAGILIDADES DETETADAS NO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E NO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PONTO FRACO / FRAGILIDADE	RECOMENDAÇÕES
Sistema de controlo interno	
Falta de evidência expressa, previamente à decisão de convidar determinada entidade, da inexistência dos impedimentos a que se referem os n.ºs 2 e 5 do artº 113º do CCP, em relação às entidades a convidar nos processos de empreitadas por ajuste direto, explicitando o critério utilizado para o efeito pela autarquia	Definição expressa dos procedimentos e critérios a utilizar na densificação do conceito "prestações do mesmo tipo ou idênticas" nos procedimentos de contratação pública e nas empreitadas de obras públicas, por ajuste direto, à respetiva demonstração do seu cumprimento
Insuficiente informação sobre o acompanhamento da execução das obras públicas municipais, com a devida aferição e explicitação do cumprimento do prazo de execução e do cronograma financeiro, suscitando e sustentando, quando necessário, o reajustamento do plano de trabalhos e/ou aplicação de sanções contratuais	Que os processos sejam devidamente instruídos com as evidências das verificações efetivas pelos responsáveis nomeados para o controlo e fiscalização das obras e dos quais constem o livro de obra, as atas das reuniões ocorridas na obra, bem como os relatórios mensais sobre a sua execução física e financeira.
Ausência de segregação de funções dos intervenientes ao nível da verificação e medição física dos trabalhos e receção das empreitadas de obras públicas, justificada na escassez de recursos humanos para o efeito	Promoção da segregação de funções ao nível da verificação e medição física e receção dos trabalhos nas empreitadas de obras públicas
Inexistência de ficheiros organizados dos empreiteiros, com o histórico das empreitadas realizadas e a respetiva avaliação em função do desempenho nas relações com a autarquia	Sistematização da informação relativa ao histórico das empreitadas realizadas por empreiteiros e respetiva avaliação
Embora tenha sido implementado um sistema de avaliação de fornecedores de bens e serviços e divulgado ao público em geral no respetivo sítio eletrónico, não se encontra suficientemente explicitada a densificação dos critérios de avaliação utilizados	Explicitação e densificação dos critérios do sistema de avaliação de fornecedores de bens e serviços em uso pela autarquia nos processos abrangidos
Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas	
A estrutura orgânica apresentada e a identificação dos respetivos responsáveis encontra-se desajustada à estrutura atualmente em vigor no MP, afetando a correspondente associação dos riscos às respetivas unidades orgânicas	Atualização da estrutura orgânica e respetivos responsáveis face ao novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 195, de 09/10/2014, adequando a associação dos riscos identificados às respetivas unidades orgânicas
O Plano não enuncia os recursos humanos e financeiros da entidade	Caracterização mais completa dos recursos humanos e financeiros do MP
O Plano não identifica, de forma nominativa, os responsáveis pela monitorização da aplicação das medidas previstas, nem procede à afetação de recursos financeiros e materiais	Identificação, de forma nominativa, os responsáveis pela monitorização da aplicação das medidas previstas, procedendo à afetação dos recursos necessários
O Plano não enuncia os resultados previstos alcançar com as medidas de prevenção	Enunciação dos resultados previstos alcançar com as medidas de prevenção
O Plano não prevê mecanismos para a sua revisão que considerem, entre outros aspetos, o calendário e os critérios a adotar	Inclusão do calendário e dos critérios a adotar na revisão do Plano
O Plano não prevê um modelo de relatório a utilizar no âmbito da avaliação da sua execução anual	Definição de um modelo de relatório a utilizar para a avaliação da sua execução anual
Omissão de identificação dos resultados com aplicação das medidas em termos de redução, transferência ou eliminação dos riscos, avaliando a sua adequação/alteração	Adoção de procedimentos que permitam evidenciar e identificar os resultados obtidos com a implementação das medidas previstas no Plano
Omissão de recalendarização das medidas ainda não implementadas	Recalendarização das medidas não implementadas, avaliando as causas de tal situação e ponderando a sua atualidade e adequação

Auditoria ao Município de Pombal

Controlo da Contratação Pública

Anexo 10

Contraditório institucional – resposta da entidade auditada

Proc. n.º 2016/235/A5/550

Daniela Regina Amorim de Bastos

De: Presidente da Câmara Municipal de Pombal <presidente@cm-pombal.pt>
Enviado: segunda-feira, 28 de novembro de 2016 12:18
Para: Inspeção-Geral de Finanças
Cc: 'Lidia Sacramento'; 'Abel Moutinho'; idalina.marques@cm-pombal.pt;
sonia.casaleiro@cm-pombal.pt
Assunto: Auditoria ao Município de Pombal – Contratação Pública – Resposta em sede de contraditório (Proc. n.º 2016/235/A5/550)

Exmos. Senhores Inspectores,

Por reporte ao e-mail de V.Exas., datado de 15 de novembro corrente, relativo à ação de auditoria efetuada a este Município e a que se refere o processo referenciado em assunto, cumpre informar, relativamente a cada uma das Conclusões (C) e Recomendações (R) formuladas no Projeto de Relatório e Anexos, em resposta em sede de contraditório, o seguinte:

Conclusão 1 / Recomendação 1:

«C.1. Verificaram-se desvios na execução física e financeira nos contratos de empreitada, com incumprimento dos respetivos prazos de execução e cronogramas financeiros, com défice de justificação e sem determinação de medidas de correção e/ou aplicação de sanções contratuais.

R.1. Que o MP efetue e evidencie o devido controlo da execução física e financeira das empreitadas de obras públicas, determinando as adequadas medidas de correção e/ou sanções contratuais em situações de desvios ao contratualmente estabelecido.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.1, encontrando-se os Serviços desta Autarquia a preparar a implementação de aplicação informática de gestão de obras municipais, a partir da qual se efetuará controlo da execução física e financeira, que permitirá a adoção tempestiva de medidas de correção e ou aplicação de sanções em caso de desvios.

Conclusão 2 / Recomendação 2:

«C.2. A fiscalização da execução das empreitadas, a cargo dos técnicos municipais, nem sempre detinha livro de registo de obra, inexistindo relatórios mensais de fiscalização da respetiva execução física e evidências da aferição e controlo do respetivo desenvolvimento físico face ao plano aprovado.

R.2. Que se assegure que os serviços de fiscalização municipal elaboram evidências das verificações realizadas na execução de obras públicas, nomeadamente, através da existência de livro de registo de obra, da elaboração de atas de reunião de obra e de relatórios mensais sobre a sua execução física e financeira.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.2, encontrando-se os Serviços desta Autarquia a preparar procedimentos que consubstanciarão o cumprimento dos aspetos inscritos na recomendação em apreço, designadamente, através da inclusão nas peças de procedimento (caderno de encargos) da utilização do livro de obra e generalização da utilização do mesmo, complementada pela documentação do processo de empreitada, independentemente do respetivo suporte (eletrónico e ou em papel).

Conclusão 3 / Recomendação 3:

«C.3. Nos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, a consulta restringiu-se a um único prestador, em detrimento dos princípios da concorrência e da transparência.

R.3. Que o MP, de forma generalizada, diversifique a consulta a vários prestadores nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto, promovendo os princípios da concorrência e transparência.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.3, tendo os Serviços Municipais procedido à divulgação desta recomendação junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos de contratação em apreço.

Conclusão 4 / Recomendação 4:

«C.4. O MP utiliza o critério do valor acumulado por número de contribuinte do adjudicatário, para aferição do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 113º do CCP, cujo controlo não resulta demonstrado nos processos de empreitadas de obras públicas.

R.4. Que o MP promova a definição expressa dos procedimentos e critérios a utilizar na densificação do conceito “prestações do mesmo tipo ou idênticas” e à explicitação do seu cumprimento nos procedimentos de contratação pública, de forma generalizada.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.4, sendo intenção deste Município a inclusão da densificação do conceito de «prestações idênticas ou do mesmo tipo», na próxima revisão da Norma de Controlo Interno (NCI) desta Autarquia, a concluir até final do corrente ano.

Conclusão 5 / Recomendação 5:

«C.5. Em alguns processos de empreitadas de obras públicas, detetou-se que a diversificação de consulta/adjudicações por diferentes empresas era meramente aparente, uma vez que algumas integravam nos respetivos órgãos sociais as mesmas pessoas e apresentam sede social coincidente, prática que assume especial gravidade no caso dos ajustes diretos, por potenciar uma subversão à limitação prevista no n.º 2 do art.º 113º do CCP.

R.5. Que a seleção dos empreiteiros a consultar no âmbito dos ajustes diretos seja fundamentada e criteriosa, com o controlo prévio das relações especiais entre os mesmos, em função da estrutura societária, promovendo a concorrência, transparência, igualdade e imparcialidade e a limitação de adjudicações em função do empreiteiro.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.5, encontrando-se os Serviços Municipais a equacionar forma de acautelar os aspetos associados à questão suscitada.

Conclusão 6 / Recomendação 6:

«C.6. Foram respeitadas as regras do CCP ao nível da escolha dos procedimentos pré-contratuais, face à despesa estimada ou ao valor do contrato a celebrar, sendo residual a escolha em função de critérios materiais, apenas constatada em processos de prestação de serviços. Neste caso, a fundamentação da escolha nem sempre se apresentava completa e devidamente explicitada.

R.6. A escolha dos procedimentos pré-contratuais em função de critérios materiais deverá ser criteriosa e, quando adotada, objetiva e devidamente fundamentada.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.6, tendo os Serviços Municipais procedido à divulgação desta recomendação junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos de contratação em apreço.

Conclusão 7 / Recomendação 7:

«C.7. A autarquia tem vindo a proceder à emissão de pareceres prévios vinculativos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços de tarefa e avença, nos termos do previsto nas

sucessivas LOE, conjugado com o disposto no art.º 6º do DL n.º 209/2009, de 3/09, só tendo generalizado a emissão de tal parecer às situações não expressamente excecionadas e recorrido ao parecer prévio genérico, com a publicação da regulamentação especificamente aplicável às autarquias locais em 2015.

R.7. *Que o MP continue a proceder à aplicação rigorosa das normas das LOE, em matéria de emissão de pareceres prévios nos contratos de prestação de serviços.»*

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.7.

Conclusão 8 / Recomendação 8:

«**C.8.** *Foram aferidas e aplicadas, de forma generalizada aos contratos de prestação de serviços, as reduções remuneratórias previstas nas sucessivas LOE, embora com algumas fragilidades:*

a) A aplicação da redução por agregação só foi implementada nos finais do ano 2014, por dúvidas interpretativas legais;

b) O cálculo das reduções aplicadas/aplicáveis evidenciou algumas incorreções, quer em benefício (257, 97 €), quer em prejuízo (2 556,14 €) do MP.

R.8. *Que o MP proceda a uma verificação mais rigorosa da aplicação das restrições remuneratórias aos contratos de prestação de serviços previstas nas LOE, de forma a acautelar incorreções no respetivo cálculo e promova a regularização das incorreções detetadas no decurso do prazo para exercício do direito de contraditório.»*

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.8. Esta Autarquia procederá, nos próximos dias, à notificação dos prestadores de serviços identificados na amostra, subjacente ao Processo em resposta, com redução remuneratória não aplicada ou aplicada incorretamente, no sentido de se proceder à regularização da mesma. Paralelamente, efetuar-se-á, ainda, a verificação de todas as aquisições de serviços ocorridas nos anos 2013, 2014 e 2015, no sentido de serem aferidos os respetivos valores de redução calculados e de ser aplicada, uniformemente, a metodologia adoptada naquela amostra, constante nos Anexos do Projeto de Relatório, a fim de se promover a regularização daquelas que se revelem necessárias.

Conclusão 9 / Recomendação 9:

«**C.9.** *Outras fragilidades assinaladas em alguns processos de empreitadas de obras públicas:*

a) Incumprimento de deveres de informação previstos no CCP por parte do MP, como entidade adjudicante, na elaboração e remessa dos relatórios de contratação e relatórios finais de obra;

b) Não foi elaborada a conta final de empreitada em cumprimento do previsto nos artigos 399º a 401º do CCP.

R.9. *Que o MP dê cumprimento aos deveres de informação na contratação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas e proceda à devida elaboração da conta final de empreitada.»*

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.9. Os Serviços Municipais propõem-se adotar procedimento de controlo periódico de verificação dos processos cujos índices de revisão de preços publicados permitam fazer a conta final e, consequentemente, o envio de relatórios ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC).

Conclusão 10 / Recomendação 10:

«**C.10** *Quanto ao sistema de controlo interno e ao PGRCIC:*

a) A Norma de Controlo Interno apresenta-se pouco densificada e desatualizada;

b) Identificaram-se algumas fragilidades no SCI da autarquia, designadamente ao nível do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, sistematização e avaliação do histórico de empreiteiros e fornecedores;

c) O PGRCIC revisto no ano de 2012, apresenta alguns aspetos passíveis de melhoria, designadamente quanto à adequação à estrutura organizativa em vigor no MP, enunciação e afetação de recursos humanos, financeiros e materiais na sua implementação e monitorização das medidas, explicitação dos resultados previstos e obtidos com a aplicação das medidas em termos de redução, transferência ou eliminação dos riscos, avaliando a sua adequação/alteração, recalendarização das medidas total ou parcialmente não implementadas e calendarização e modelo da respetiva revisão.

R.10. Que o MP proceda à correção das fragilidades detetadas na Norma de Controlo Interno, designadamente ao nível do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, assim como no PGRCIC, em termos da enunciação e afetação de recursos à sua implementação e monitorização, resultados previstos e obtidos e recalendarização das medidas não implementadas.»

Resposta do Município:

Aceita-se a recomendação expressa na R.10, sendo de registar que será trabalhada revisão da vigente Norma de Controlo Interno (NCI), em linha com compromisso firmado junto do Tribunal de Contas, no sentido de se efetivar, a mesma, até final do corrente ano / exercício, no contexto da qual serão integrados os aspetos enunciados em sede da presente recomendação. Mais se informa que se encontra em curso a 2.ª revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os de corrupção e infrações conexas) deste Município, no quadro da qual serão integrados os aspetos referenciados nesta mesma recomendação.

Disponíveis para eventuais outros esclarecimentos e ou reportes tidos por necessários, endereçam-se os mais respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara,
Diogo Alves Mateus



INSTITUIÇÃO GERAL DE FINANÇAS

ANEXO 11 – ANÁLISE DA RESPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DO CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL

REF.	ASSERTÃO/CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	POSICÃO DA ENTIDADE AUDITADA	POSICÃO DA IGF
CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL				
C1	Verificaram-se desvios na execução física e financeira nos contratos de empreitada, com incumprimento dos respetivos prazos de execução e cronogramas financeiros, com défice de justificação e sem determinação de medidas de correção e/ou aplicação de sanções contratuais.	Que o MP efetue e evidencie o devido controlo da execução física e financeira das empreitadas de obras públicas, determinando as adequadas medidas de correção e/ou sanções contratuais em situações de desvios ao contratualmente estabelecido.	Aceita a recomendação, informando estar a ser preparada a implementação de uma aplicação informática de gestão de obras municipais, a partir da qual se efetuará o controlo da execução física e financeira, o que permitirá a adoção tempestiva de medidas de correção e/ou a aplicação de sanções em caso de desvios.	Manutenção da recomendação e seguimento em <i>follow up</i>
C2	A fiscalização da execução das empreitadas, a cargo dos técnicos municipais, nem sempre detinha livro de registo de obra, inexistindo relatórios mensais de fiscalização da respetiva execução física e evidências da aferição e controlo do respetivo desenvolvimento físico face ao plano aprovado.	Que se assegure que os serviços de fiscalização municipal elaboram evidências das verificações realizadas na execução de obras públicas, nomeadamente, através da existência de livro de registo de obra, da elaboração de atas de reunião de obra e de relatórios mensais sobre a sua execução física e financeira.	Aceita a recomendação, informando estarem a ser preparados os procedimentos necessários, designadamente, através da inclusão nos cadernos de encargos da utilização generalizada do livro de obra, complementada pela documentação do processo de empreitada, independentemente do respetivo suporte (eletrónico e/ou em papel).	Idem
C3	Nos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, a consulta restringiu-se a um único prestador, em detrimento dos princípios da concorrência e da transparência.	Que o MP, de forma generalizada, diversifique a consulta a vários prestadores nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto, promovendo os princípios da concorrência e transparência.	Aceita a recomendação, tendo os serviços municipais procedido à divulgação desta recomendação junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos de contratação em apreço.	Idem
C4	O MP utiliza o critério do valor acumulado por número de contribuinte do adjudicatário, para aferição do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 113º do CCP, cujo controlo não resulta	Que o MP promova a definição expressa dos procedimentos e critérios a utilizar na densificação do conceito "prestações do mesmo tipo ou idênticas" e à	Aceita a recomendação, sendo intenção do Município a inclusão da densificação do conceito de "prestações idênticas ou do mesmo tipo", na próxima revisão da Norma	Idem



INSTITUTO GERAL DE FINANÇAS

REF.	ASSERÇÃO/CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	POSIÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA	POSIÇÃO DA IGF
C5	<p>demonstrado nos processos de empreitadas de obras públicas.</p> <p>Em alguns processos de empreitadas de obras públicas, detetamos que a diversificação de consulta/adjudicações por diferentes empresas era meramente aparente, uma vez que algumas integravam nos respetivos órgãos sociais as mesmas pessoas e apresentam sede social coincidente, prática que assume especial gravidade no caso dos ajustes diretos, por potenciar uma subversão à limitação prevista no n.º 2 do art.º 113º do CCP.</p>	<p>explicitação do seu cumprimento nos procedimentos de contratação pública, de forma generalizada.</p> <p>Que a seleção dos empreiteiros a consultar no âmbito dos ajustes diretos seja fundamentada e criteriosa, com o controlo prévio das relações especiais entre os mesmos, em função da estrutura societária, promovendo a concorrência, transparência, igualdade e imparcialidade e a limitação de adjudicações em função do empreiteiro.</p>	<p>de Controlo Interno (NCI), a concluir até ao final do corrente ano.</p> <p>Aceita a recomendação, encontrando-se os serviços municipais a equacionar forma de acautelar os aspetos suscitados.</p>	<p>Idem</p>
C6	<p>Foram respeitadas as regras do CCP ao nível da escolha dos procedimentos pré-contratuais, face à despesa estimada ou ao valor do contrato a celebrar, sendo residual a escolha em função de critérios materiais, apenas constatada em processos de prestação de serviços. Neste caso, a fundamentação da escolha nem sempre se apresentava completa e devidamente explicitada.</p>	<p>A escolha dos procedimentos pré-contratuais em função de critérios materiais deverá ser criteriosa e, quando adotada, objetiva e devidamente fundamentada.</p>	<p>Aceita a recomendação, tendo os serviços municipais procedido à divulgação desta recomendação junto das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos de contratação em apreço.</p>	<p>Idem</p>
C7	<p>A autarquia tem vindo a proceder à emissão de pareceres prévios vinculativos, no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de aquisição de serviços de tarefa e avença, nos termos do previsto nas sucessivas LOE, conjugado com o disposto no art.º 6º do DL n.º 209/2009, de 3/09, só tendo generalizado a emissão de tal parecer às situações não expressamente excecionadas e recorrido ao parecer prévio genérico, com a publicação da regulamentação especificamente aplicável às autarquias locais em 2015.</p>	<p>Que o MP continue a proceder à aplicação rigorosa das normas das LOE, em matéria de emissão de pareceres prévios nos contratos de prestação de serviços.</p>	<p>Aceita a recomendação.</p>	<p>Idem</p>

REF.	ASSERTÃO/CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	POSIÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA	POSIÇÃO DA IGF
C8	<p>Foram aferidas e aplicadas, de forma generalizada aos contratos de prestação de serviços, as reduções remuneratórias previstas nas sucessivas LOE, embora com algumas fragilidades:</p> <p>a) A aplicação da redução por agregação só foi implementada nos finais do ano 2014, por dúvidas interpretativas legais;</p> <p>b) O cálculo das reduções aplicadas/aplicáveis evidenciou algumas incorreções, quer em benefício (257,97 €), quer em prejuízo (2 556,14 €) do MP.</p>	<p>Que o MP proceda a uma verificação mais rigorosa da aplicação das restrições remuneratórias aos contratos de prestação de serviços previstas nas LOE, de forma a acautelar incorreções no respetivo cálculo e promova a regularização das incorreções detetadas.</p>	<p>Aceita a recomendação, informando que procederá brevemente à notificação dos prestadores de serviços identificados com redução remuneratória não aplicada ou aplicada incorretamente, no sentido de se proceder à sua regularização. Paralelamente, efetuará a verificação de todas as aquisições de serviços ocorridas nos anos de 2013, 2014 e 2015, no sentido de serem aferidos os respetivos valores de redução calculados e de ser aplicada, uniformemente, a metodologia adotada, promovendo a regularização das que se revelem necessárias.</p>	<p>Idem</p>
C9	<p>Outras fragilidades assinaladas em alguns processos de empreitadas de obras públicas:</p> <p>a) Incumprimento de deveres de informação previstos no CCP por parte do MP, como entidade adjudicante, na elaboração e remessa dos relatórios de contratação e relatórios finais de obra;</p> <p>b) Não foi elaborada a conta final de empreitada em cumprimento do previsto nos artigos 399º a 401º do CCP.</p>	<p>Que o MP dê cumprimento aos deveres de informação na contratação e execução de contratos de empreitadas de obras públicas e proceda à devida elaboração da conta final de empreitada.</p>	<p>Aceita a recomendação. Os serviços municipais propõem-se adotar procedimentos de controlo periódico de verificação dos processos cujos índices de revisão de preços publicados permitam fazer a conta final e, conseqüentemente, o envio de relatórios ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC).</p>	<p>Idem</p>
C10	<p>Quanto ao sistema de controlo interno e ao PGRIC:</p> <p>a) A Norma de Controlo Interno apresenta-se pouco densificada e desatualizada;</p> <p>b) Identificaram-se algumas fragilidades no SCI da autarquia, designadamente ao nível do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, sistematização e avaliação do histórico de empreiteiros e fornecedores;</p>	<p>Que o MP proceda à correção das fragilidades detetadas na Norma de Controlo Interno, designadamente ao nível do acompanhamento e fiscalização das empreitadas de obras públicas, assim como no PGRIC, em termos da enunciação e afetação de recursos à sua implementação e monitorização, resultados previstos e obtidos e</p>	<p>Aceita a recomendação e informa que será revista a vigente NCI, no sentido da sua efetivação até final do corrente ano/exercício (2016). Acrescenta que se encontra em curso a 2.ª revisão do PGRIC, no quadro da qual serão integrados os aspetos referenciados.</p>	<p>Idem</p>



INSTITUIÇÃO GERAL DE FINANÇAS

REF.	ASSERÇÃO/CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	POSIÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA	POSIÇÃO DA IGF
	<p>c) O PGRIC revisto no ano de 2012, apresenta alguns aspetos passíveis de melhoria, designadamente quanto à adequação à estrutura organizativa em vigor no MP, enunciação e afetação de recursos humanos, financeiros e materiais na sua implementação e monitorização das medidas, explicitação dos resultados previstos e obtidos com a aplicação das medidas em termos de redução, transferência ou eliminação dos riscos, avaliando a sua adequação/alteração, recalendarização das medidas total ou parcialmente não implementadas e recalendarização e modelo da respetiva revisão.</p>	<p>recalendarização das medidas não implementadas.</p>		